



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2009 - Ano 11 - nº 455

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos	01
Editais	03
Leis	21
Portarias	25
Administração Indireta	29
Atos do Legislativo.....	48
Tributação	49
Final	52

DECRETOS

DECRETO Nº 3.141, DE 15 DE MAIO DE 2.009

“Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº. 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

28.02.01.01.339013.0927100022003 – Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 400,00
43.02.01.03.339036.0413100052006 – Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações	R\$ 2.500,00
64.02.02.01.339013.0927100072003 – Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 200,00
233.02.09.01.339013.0927100282003 - Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 300,00
321.02.11.01.339013.0927100332003 - Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

27.02.01.01.319013.0927100022003 – Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 400,00
44.02.01.03.339039.0413100052006 – Operação e Manutenção Assessoria de Comunicações	R\$ 2.500,00
63.02.02.01.319013.0927100072003 - Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 200,00
232.02.09.01.319013.0927100282003 - Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 300,00
320.02.11.01.319013.0927100332003 - Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao quinze dias do mês de maio de dois mil e nove (15/05/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.155, DE 26 DE MAIO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº. 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 128.600,00 (Cento e vinte e oito mil e seiscentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

144.02.07.01.449051.2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	R\$ 110.000,00
528.02.14.01.449052.1030200421001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 18.600,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:	
526.02.14.01.449052.1030200691001- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.600,00
631.02.13.03.339039.1236100372115 – Recuperação e Adaptação da EMEIF Jardim dos Ipês	R\$ 110.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e nove (26/05/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.156, DE 27 DE MAIO DE 2009

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV

(transposição) da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 92.700,00 (Noventa e dois mil e setecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.02.01.03.339036.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações	R\$ 1.800,00
348.02.12.01.339008.2781300352035 – Operação e Manutenção do Departamento de Esportes. R\$ 1.000,00	
402.02.13.03.339039.1236100372077 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental – Qese R\$ 21.900,00	
489.02.13.08.339008.1236500702083 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil R\$ 1.000,00	
519.02.14.01.339039.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena R\$ 67.000,00	

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 1.800,00	
345.02.12.01.319016.2781300352035 – Operação e Manutenção do Departamento de Esportes. R\$ 1.000,00	
401.02.13.03.339036.1236100552078 – Operação e Manutenção Transporte Escolar Qese R\$ 21.900,00	
485.02.13.08.319011.1236500702083 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil R\$ 1.000,00	
518.02.14.01.339036.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena R\$ 67.000,00	

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e nove (27/05/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.157, DE 28 DE MAIO DE 2009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adi-

cional suplementar na importância de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

402.02.13.03.339039.1236100372077 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental – Qese R\$ 97.000,00	
518.02.14.01.339036.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena R\$ 15.000,00	
519.02.14.01.339039.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena R\$ 50.000,00	

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

407.02.13.03.339030.1236100372104 – Operação e Manutenção das Atividades do Qese R\$ 17.000,00	
409.02.13.03.339039.1236100372104 – Operação e Manutenção das Atividades do Qese R\$ 80.000,00	
525.02.14.01.339039.1030200692076 – Operação e Manutenção do Programa Caps R\$ 65.000,00	

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e nove (28/05/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.158, DE 01 DE JUNHO DE 2009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli

MTB 12.765

Diagramação e Montagem:

Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **54**

Custo Total: **R\$ 2.691,90**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

224.02.08.04.339039.20605004720
19 - Operação e Manutenção Setor
Agricultura e Abastecimento R\$
103.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 226.02.08.05.339039.1545200262020 – Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 103.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e nove (01/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.159, DE 01 DE JUNHO DE 2.009

“Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº. 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 593.05.01.01.339039.1545100522067 – Operação e Manutenção da EMURVIR\$ 60.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

590.05.01.01.339030.1545100522067 – Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e nove (01/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.164, DE 03 DE JUNHO DE 2009

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 16.000,00 (Dezes-

seis mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

60.02.02.01.339036.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 13.300,00
409.02.13.03.339039.1236100372104 – Operação e Manutenção das Atividades do Qese R\$ 1.500,00
419.02.13.04.339030.123610039207 9 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio R\$ 1.200,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 13.300,00
408.02.13.03.339036.1236100372104 – Operação e Manutenção das Atividades do Qese R\$ 1.500,00

420.02.13.04.339036.123610039207 9 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio R\$ 1.200,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (03/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.165, DE 04 DE JUNHO DE 2.009

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 30.780,00 (Trinta mil, setecentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

224.02.08.04.339039.20605004720 19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 5.000,00

298.02.10.01.339039.0824400512086 - Oper e Manut Atividades Cras/Paif – Rec.Federal R\$ 23.000,00

419.02.13.04.339030.123610039207 9 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio R\$ 1.780,00

493.02.13.08.339039.123650070208 3 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

222.02.08.04.339030.20605004720 19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 5.000,00

296.02.10.01.339030.0824400512086 - Oper e Manut Atividades Cras/Paif – Rec.Federal R\$ 23.000,00

420.02.13.04.339036.123610039207 9 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio R\$ 400,00
421.02.13.04.339039.123610039207 9 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio R\$ 1.380,00
492.02.13.08.339036.123650070208 3 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e nove (04/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.167, DE 05 DE JUNHO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 13º Item VI -“b” e Item VII da Lei Municipal nº. 2340, de 17 de Junho de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.354,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 636.02.13.03.339139.1236100372038 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 10.354,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

376.02.13.02.339032.123650036203 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 5.000,00

394.02.13.03.339030.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 354,00

395.02.13.03.339032.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.168, DE 15 DE JUNHO DE 2.009

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 23.530,00 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

169.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 15.000,00

265.02.10.01.339032.0824100542107 – Oper. Manut. Prog. Atend. Idoso- Rec. Federal Prot. Básica R\$ 230,00

298.02.10.01.339039.0824400512086 - Oper e Manut Atividades Cras/Paif – Rec.Federal R\$ 800,00

455.02.13.06.339036.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 6.500,00

512.02.14.01.339030.103020042205 1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

171.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 15.000,00

264.02.10.01.339030.0824100542107 – Oper. Manut. Prog. Atend. Idoso- Rec. Federal Prot. Básica R\$ 230,00

297.02.10.01.339036.0824400512086 – Oper. e Manut Atividades Cras/Paif – Rec.Federal R\$ 800,00

456.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 6.500,00

515.02.14.01.339039.103020042205 1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e nove (15/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.169, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Concurso Público nº 01/2007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 11 de junho de 2009, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2007, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, de 15 de junho de 2007.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2.009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22.06.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.170, DE 23 DE JUNHO DE 2.009

“Dispõe sobre regulamentação do Artigo 373 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: A contribuição de melhoria de que trata o Edital nº 03/09, em conformidade com o Artigo 373 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, poderá ser paga a vista ou em parcelas. A opção pela forma de pagamento deverá ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da notificação do lançamento, da seguinte forma:

I – se o pagamento for à vista: haverá um desconto de 5% (cinco por cento) no valor do lançamento.

II - se o pagamento for parcelado: o número máximo de parcelas será de 24 (vinte e quatro), desde que o valor mínimo de cada uma não seja inferior a R\$ 24,30 (Vinte e quatro reais e trinta centavos), atualizado monetariamente pela variação anual do INPC, acrescido de juros de 1% ao mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: Excepcionalmente, a critério da Administração Municipal, o número de parcelas poderá ser aumentado mediante manifestação favorável do Departamento de Promoção Social, após laudo técnico firmado por Assistente Social de seu quadro.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove (23/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.175, DE 25 DE JUNHO DE 2.009

“Altera os anexos 1 e 4 e exclui o anexo 11, todos do Decreto nº 1.859, de 09 de dezembro de 2005”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam alterados os modelos de DECA e Nota Fiscal de Serviços série “A”, constantes dos anexos 1 e 4 do Decreto nº 1.859, de 09 de dezembro de 2.005, conforme anexos 1 e 2 deste decreto.

ARTIGO 2º: Fica excluído o anexo 11 do Decreto nº 1.859, de 09 de dezembro de 2.005.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (25.06.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

**EDITAL Nº 8/2009
NOTIFICAÇÃO DE MULTA –
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis

abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

RUBENS MARQUES MESQUITA / 2 - 17 - 174 - 1 / 324.69 / 2009 - 179
WALDEMAR BELLATO / 21 - 27 - 30 - 1 / 589.04 / 2009 - 180

IDA DOMINICHEL MARCONDES / 21 - 27 - 40 - 1 / 752.88 / 2009 - 181
JOSÉ BENEDITO DE MORAES / 21 - 40 - 250 - 1 / 329.69 / 2009 - 182

AGNES PEREIRA / 21 - 44 - 1 - 1 / 545.63 / 2009 - 183

JULIANE SENATORE DE OLIVEIRA / 21 - 49 - 11 - 1 / 299.72 / 2009 - 184

RICARDO ALARCON SANTOS / 21 - 56 - 6 - 1 / 299.72 / 2009 - 185

FRANCIS PEREIRA DE OLIVEIRA / 21 - 56 - 10 - 1 / 407.46 / 2009 - 186

PAULO ROBERTO GENUARIO FERREIRA / 21 - 57 - 7 - 1 / 299.72 / 2009 - 187

ULISSES ALEXANDRE RIBEIRO / 21 - 57 - 8 - 1 / 299.72 / 2009 - 188

FERNANDO RODRIGUES SCIOTTA / 21 - 57 - 14 - 1 / 346.30 / 2009 - 189

EDIPO CRISTIANO DE CARVALHO / 21 - 57 - 18 - 1 / 299.72 / 2009 - 190

EDMUR BAPTISTA DOMINGUES / 21 - 57 - 23 - 1 / 299.72 / 2009 - 191

JOÃO ALVES DE QUEIROZ FILHO / 24 - 19 - 80 - 1 / 1035.02 / 2009 - 192

JOSÉ FONSECA BARBOSA / 24 - 26 - 110 - 1 / 2028.07 / 2009 - 193

WALDEMAR FERNANDES BARBOSA / 27 - 1 - 514 - 1 / 1233.83 / 2009 - 194

ROGÉRIO PAGLIARINI / 27 - 2 - 100 - 1 / 1087.47 / 2009 - 195

PEDRO SCALFO AZEVEDO / 27 - 5 - 78 - 1 / 1308.76 / 2009 - 196

JOSÉ ROBERTO CORREA / 27 - 5 - 178 - 1 / 1323.74 / 2009 - 197

J&S INFORMÁTICA LTDA EPP / 28 - 7 - 24 - 1 / 353.66 / 2009 - 198

EDINILSON LOPES S/M / 30 - 6 - 96 - 1 / 353.56 / 2009 - 199

TEREZINHA DE FATIMA G CECILIO / 30 - 17 - 302 - 1 / 299.72 / 2009 - 200

NAZARETH DAS GRAÇAS GUIMARAES / 30 - 26 - 71 - 1 / 299.72 / 2009 - 201

NAZARETH DAS GRAÇAS GUIMARAES / 30 - 26 - 83 - 1 / 299.72 / 2009 - 202

MARIA CAGGIANO REZENDE E OUTRA / 30 - 29 - 208 - 1 / 311.70 / 2009 - 203

JUAREZ GARZON REHDER / 34 - 19 - 2 - 1 / 304.21 / 2009 - 204

FERNANDO RODRIGUES SCIOTTA / 39 - 8 - 110 - 1 / 347.73 / 2009 - 205

DURVALINA SANT'ANNA / 7 - 22 - 314 - 1 / 429.59 / 2009 - 206

Edson Luis Mastiguium
Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 002/2009
MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 02/2009, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O período para o comparecimento é de 30/06/2009 a 02/07/2009.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerada como desistente da vaga efetiva, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

CLASS.	NOME	R.G.
1º	ALESSANDRA VIEIRA BETTI	40.355.674-0
2º	CARMEM TEREZA REMEDIO	10.631.225
3º	CLAUDIA DE CARVALHO	41.658.217-5
4º	SELMA APARECIDA BERGANHOLO ASSUANI	18.512.355-7
5º	VERA LUCIA MATIELO	20.088.396
6º	DANIELA CARDOSO DE SOUZA BORGIO	28.811.775-X
7º	NATALIA HERNANDES PEREIRA	32.537.270-6
8º	PRISCILA MARRIQUE VICENTE	41.6669.275-8
9º	SUELEN ALVES PEREIRA	42.021.076-3
10º	CLEIA MEDINA DA SILVA PELISSOLI	16.769.668-3
11º	TANIA DOMINATO BOAVENTURA	18.512.232

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Depto. de Educação

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
N.º 003/2009**

Professor de Apoio na Educação

Básica – 40h e 20h/semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as (os) candidatas (os) aprovadas (os) no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS E 20h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas (os), para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- 40 H/SEMANAIS CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

56º - CRACILDA FERREIRA STRACIERI/42.560.089-0

57º - ELIRIS MARCHIORI/34.380.820-1

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- 20 H/SEMANAIS CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

16º - ROSIANE APARECIDA DA SILVA AMARAL/34.380.407-4

17º - PRISCILA MARRIQUE VICENTE/41.669.275-8

18º - FLÁVIA CAVALCATE DE CARVALHO/29.250.565-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV
N.º 001/2008**

**Professor de Ensino Fundamental
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2008, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de apenas 01 (uma) vaga (temporária) para o cargo de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 30/06/2009 à 02/07/2009.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

7º - FABIANA SILVA PEREIRA/43.093.319-8

8º - GRAZIELE NEVES DA COSTA BRANDÃO/41.669.026-9

9º - MARIA ELIZABETH DA SILVA SACARDO DOS REIS/41.658.587-5

10º - MARIA AUGUSTA GONÇALVES NETO/22.672.945-X

11º - ALINE MANCINE GREGÓRIO/43.527.855-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Depto. de Educação

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 02/2009
TÉC. DE MAN. DE HARDWARE EM INFORMÁTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2009 para o cargo de Técnico de Manutenção de Hardware em Informática, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

TÉC. DE MAN. DE HARDWARE EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º - DANILO FERNANDES VILAS BOAS/42.757.458-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO
PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CARGO DE ASSISTENTE
PEDAGÓGICO**

PMSJBV N.º 05/2009

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98 e 447/00, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições ao processo seletivo para provimento em comissão do cargo de Assistente Pedagógico.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho	Remuneração	Nº de Vagas	Requisitos
Assistente Pedagógico	40 horas semanais	R\$ 2.112,07	01	Licenciatura em pedagogia, com no mínimo 05 (cinco) anos de docência na educação básica municipal, ou no mínimo 05 (cinco) anos de experiência como especialista de educação no serviço público municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de 01 a 07 de julho de 2009, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Educação sito à rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.

2.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital.

2.3 São condições para a inscrição:

2.3.1 COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.

2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 Os candidatos inscritos deverão obedecer aos requisitos estabelecidos no item IV do artigo 11 da Lei nº 110/98, ou seja:

3.1.1 Apresentação de Proposta de Trabalho ao Diretor do Departamento de Educação;

3.1.2 Indicação, pelo Diretor do Departamento de Educação, das três melhores propostas;

3.1.3 Apresentação das três melhores propostas ao Conselho Municipal de Educação;

3.1.4 Indicação, pelo Conselho Municipal de Educação, do candidato cuja proposta de trabalho foi escolhida pela maioria;

3.1.5 Designação, pelo Prefeito Municipal, do especialista indicado.

3.2 A apresentação das Propostas de Trabalho deverá ser feita no período de 16 a 17 de julho de 2009, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas no Departamento de Educação sito a Rua Riachuelo, 444 – Centro.

3.2.1 Não serão aceitas propostas fora do dia e horário estabelecido no item anterior.

3.3 A apresentação das três melhores propostas ao Conselho Municipal de Educação ocorrerá no dia 28 de julho de 2009.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98.

4.2. A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove (23/07/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

**PROCESSO SELETIVO 03/2009
CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Processo Seletivo para o provimento do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, devendo os candidatos habilitados apresentar, ao Conselho de Escola, proposta de trabalho conforme estabelecido no item 6.1.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Local da apresentação: EMEIF Nicola Dotta – Bairro Pedregulho

Dia e Horário: 08 de julho de 2009 às 17:00 horas

Candidatos Habilitados

Insc.	Nome	RG	Pontos
01	<u>Amanda Cortez Oliveira Borges</u>	33.874.035-1	70
07	<u>Andreza de Fátima Francisco Zacareli</u>	26.816.659-6	76
02	<u>Daniela Faneli Tavares</u>	29.250.538-3	72
05	<u>Glislaine Azeredo de Oliveira</u>	32.172.655-8	70
04	<u>Selma Aparecida Berganholo Assuani</u>	18.512.355-7	72

Candidatos Inabilitados

CÓDIGO	RG	PONTOS
03	29.068.784-6	66
13	23.936.557-4	66
14	17.204.465-0	64
17	43.527.845-9	64
09	17.190.919-7	56
16	18.458.212-X	54
19	18.512.925	44

Candidatos Ausentes

CÓDIGO	RG
06	23.292.812-5
08	22.894.496-X
11	25.142.195-8
10	18.458.319-6
18	10.388.178
15	16.865.211-0
12	23.935.065-0

GABARITO

01C	02A	03B	04D	05A	06B	07C	08D	09A	10B
11C	12D	13D	14B	15A	16D	17D	18C	19A	20A
21B	22D	23B	24B	25B	26C	27D	28B	29D	30A
31A	32C	33D	34A	35C	36D	37C	38C	39D	40B
41C	42A	43D	44A	45A	46B	47D	48D	49D	50C

De acordo com o item 5 do edital de abertura do Processo Seletivo, Recursos quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato junto ao Setor de Protocolo e Arquivo sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove (23/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

**ACESSE PELA
INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
APROVAÇÃO DE PROJETOS**AMPLIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO/REFORMA**

Proc. 815/09 Eng^a - João de Moura Guimarães Neto.

Rua Orlando Fracari, nº 93 – Lotes 08 e 10 Quadra A – Recanto do Bosque – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Sílvio G. Michelazzo – CREA 0400.310.999

PUBLIQUE-SE

Proc.177/04 – Ana Maria Ramos de Souza e Cia Ltda ME.

Rua Alan Kardec, nº 246 – Jd. Fleming – SJBV/SP.

Em 10/06/2009, elaborado T.liberação/Inutilização nº 3887/AH.

Publique-se.

Proc.633/09 - Bruno Elias A.C. Rodrigues.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1603 – sala 03 – DER - SJBV/SP.

Em 09/06/09, elaborado TI Nº 3890/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc.590/09 - Jose Roberto Menato.

Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 190 - Centro - SJBV/SP.

Em 09/06/09, elaborado AIPMulta Nº 3356/AD no valor de R\$ 114,00 ref. AI nº 6985/AL de 25/05/2009.

Publique-se.

Proc.663/09 - Crysmar Maroco Dantas ME.

Rua José amaro da Cruz, 15 – Vila Clayton - SJBV/SP.

Em 16/06/09, elaborado AI nº 6977/AL conf. art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e artigo 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.



Proc.664/09 - Wilmar Bueno.

Rua Mato Grosso, nº 29 – DER - SJBV/SP.

Em 16/06/09, elaborado AI nº 6999/AL conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc.589/09 - Luciano Barbosa Estevam.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2207 – DER - SJBV/SP.

Em 10/06/09, elaborado TI nº 3891/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc.540/09 - F. O. Palos ME.

Rua São João, nº 396 - Centro - SJBV/SP.

Em 09/06/09, elaborado AIPMulta nº 3357/AD ref. AI 6981/AL, no valor de R\$ 114,00.

Publique-se.

Proc.528/09 - Célia Regina Rego Soares.

Rua Santo Antonio, nº 198 – São Benedito - SJBV/SP.

Em 27/05/09, elaborado TI nº 3882/AH com prazo de 30 dias ref. deferimento do recurso do AI nº 6965/AL.

Publique-se.

Proc.097/09 - Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, nº 137 – Centro - SJBV/SP.

Em 15/06/09, elaborado AIPA nº 3358/AD ref. AI 7000/AL.

Publique-se.

Proc.430/09 - Eduardo Augusto Correa Campos.

Rua Floriano Peixoto, nº 215 - Centro - SJBV/SP.

Em 15/06/09, elaborado TI nº 3801/AH com prazo de 30 dias ref. AI 6957/AL.

Publique-se.

Proc.667/09 - Luis Henrique Pereira Panificadora ME.

Rua David de Carvalho, nº 135 – Vila Matias - SJBV/SP.

Em 18/06/09, elaborado AI nº 6901/AL conf. art. 4º da Portaria CVS nº 01/2007 e da RDC nº 216/2004.

Publique-se.



Proc.669/09 - Rejane de Paula Gomide Maniassi Mattos.

Rua 14 de Julho nº 719 – Vila Conrado - SJBV/SP.

Em 17/06/09, elaborado AI Nº 6050 AL, conf. artigo 570 cap. IV do Dec. Est. Nº 12.342/78 combinado com artigo 12 cap. V da Resolução SS 15 de 18/01/99.

Publique-se.

Proc.670/09 - Comercial de Petróleo Parque das Nações Ltda.

Av. Oscar Pirajá Martins, nº 1388 – Parque das Nações – SJBV/SP.

Em 18/06/09, elaborado AI nº 6900/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.673/09 - Pinho Comércio de Presentes Ltda ME.

Praça Bento Gonçalves, nº 16 – Pratinha – SJBV/SP.

Em 17/06/09, elaborado AI nº 7049 AL conf artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.671/09 - Samanta Soquetti Reis.

Rua da Saudade, 65 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Em 18/06/09, elaborado AI nº 6904/AL conf. artigo 4º Anexo I da Portaria CVS nº 01/2007 e artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.429/09 - Comercial Delta Ponto Certo Ltda.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1784 – DER - SJBV/SP.

Em 16/06/09, elaborado AIPM Nº 3362 AD no valor de R\$ 497,71 ref. ao AI Nº 6959 AL.

Publique-se.

Proc.646/09 - Patrícia de Barros Barboza Buzzo.

Rua General Osório, nº 119 – Centro – SJBV/SP.

Em 16/06/09, elaborado Termo de Intimação nº 3808/AH com o prazo de 30 dias, ref. ao AI Nº 6993 AL.

Publique-se.



Proc.645/09 - Raquel Felix Silva Ferreira.

Rua General Osório, nº 119 – Centro – SJBV/SP.

Em 16/06/09, elaborado Termo de Intimação nº 3803 AH, com o prazo de 30 dias, ref. ao AI Nº 6992 AL.

Publique-se.

Proc.642/09 - Marçal dos Santos Nogueira.

Rua Eduardo Balesteiros Brait, nº 137 – Jd. Leonor – SJBV/SP.

Em 16/06/09, elaborado Termo Intimação nº 3892/AH com o prazo de 15 dias, ref. ao AI Nº 6048 AL.

Publique-se.

Proc.235/09 - Regina Aparecida Scalon de Oliveira.

Rua Campos Salles, nº 293 – Rosário – SJBV/SP.

Em 12/06/09, elaborado AIPA nº 3359/AD ref. ao AI Nº 7036 AL.

Publique-se.

Proc.061/09 - Silvia Aparecida Bizzin - ME.

Rua São José, nº 480 – Santo André – SJBV/SP.

Em 15/06/09, elaborado AIPA nº 3360/AD ref. ao AI Nº 6259 AL.

Publique-se.

Proc.075/09 - Antonio Carlos Valentim ME.

Rua Vicinal José R. de Azevedo, nº 3470 – Jardim Primavera – SJBV/SP.

Em 15/06/09, elaborado AIPA nº 3361/AD ref. ao AI Nº 6268 AL.

Publique-se.

Proc.143/09 - Waldecy Cabrera Mansanares.

Rua Duque de Caxias, nº 348 – Vila 1º de Maio – SJBV/SP.

Em 18/06/09, elaborado AIPM nº 3363/AD no valor R\$114,00 ref. ao AI nº 7009 AL.

Publique-se.

Proc.648/09 - Rosemeire Moura Vitorello.

Rua General Osório, nº 119 – Centro – SJBV/SP.

Em 16/06/09, elaborado Termo de Intimação nº 3806/AH com o prazo de 30 dias ref. ao AI Nº 6995 AL.

Publique-se.



Proc.644/09 - Helena Maria Estevan .

Rua General Osório, nº 119 – Centro – SJBV/SP.

Em 16/06/09, elaborado Termo de Intimação nº 3807/AH .com o prazo de 30 dias ref. ao AI Nº 6991 AL.

Publique-se.

Proc.647/09 - Eliana de Fátima Parca.

Rua General Osório, nº 119 – Centro – SJBV/SP.

Em 16/06/09, elaborado Termo de Intimação nº 3804 AH com o prazo de 30 dias ref. ao AI Nº 6994 AL.

Publique-se.

Proc.227/09 - Pinho Comércio de Presentes Ltda ME.

Praça Bento Gonçalves, nº 16 – Rosário – SJBV/SP.

Em 08/05/09, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1030 AF ref. ao AIPM Nº 3299 AD.

Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO**Proc. 534/09** – Sidiney Damasceno E Souza ME.

Rua Carolina Malheiros, 81 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 10/06/2009, deferido recurso ref. AIPM nº 3324/AD.

Publique-se.

Proc. 588/09 – Laboratório Borba – Prótese Odontológica S/C Ltda.

Rua Campos Sales, 499 - Centro - SJBV/SP

Em 16/06/2009, deferido recurso ref. AI nº 6045/AL.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 23 de Junho de 2009.


SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:962/09 Data de Protocolo: 02/06/2009 CEVS:354910201-863-000199-1-7 Data de Validade:19/04/2005 Razão Social:LUCIANO BARBOSA ESTEVAM CNPJ/CPF:11834140803 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2381 SALA 03 JARDIM PROGRESSO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13879-100 UF:SP Resp. Legal:LUCIANO BARBOSA ESTEVAM CPF:118.341.408-03 Resp. Técnico: LUCIANO BARBOSA ESTEVAM CPF:118.341.408-03 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO SANJOANENSE CNPJ/CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1000/09 Data de Protocolo: 08/06/2009 CEVS:354910201-863-000002-1-3 Data de Validade:16/06/2010 Razão Social:SITO SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO S/C LTDA. CNPJ/CPF:00644977000141 Endereço: RUA 14 DE JULHO,539 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA PEREIRA CPF:068.919.768-39 Resp. Técnico: JOÃO MARCOS PEREIRA

CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1005/09 Data de Protocolo: 09/06/2009 CEVS:354910201-865-000007-1-0 Data de Validade:16/06/2010 Razão Social:CENTRO UNIVER. DAS FAC. ASSOC. DE ENS. FAE CNPJ/CPF:59766774000170 Endereço: LARGO ENG.º PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,15 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-377 UF:SP Resp. Legal:VALDEMIR SAMONETTO CPF:870.182.258-68 Resp. Técnico: LAURA FERREIRA DE REZENDE CPF:197.283.428-29 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1006/09 Data de Protocolo: 09/06/2009 CEVS:354910201-865-000007-1-0 Data de Validade:16/06/2010 Razão Social:CENTRO UNIVER. DAS FAC. ASSOC. DE ENS. FAE CNPJ/CPF:59766774000170 Endereço: LARGO ENG.º PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,15 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-377 UF:SP Resp. Legal:VALDEMIR SAMONETTO CPF:870.182.258-68 Resp. Técnico: LAURA FERREIRA DE REZENDE CPF:197.283.428-29 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1009/09 Data de Protocolo: 09/06/2009 CEVS:354910201-863-000360-1-3 Data de Validade:16/06/2010 Razão Social:MARIA CRISTINA MASCARO PARREIRA CNPJ/CPF:25588920880 Endereço:AV. DR. DURVALNICOLAU,897PARQUE DOS JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA MASCARO PARREIRA CPF:255.889.208-80 CBO: .208-80 Resp. Técnico:MARIA CRISTINA MASCARO PARREIRA CPF:255.889.208-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1018/09 Data de Protocolo: 10/06/2009 CEVS:354910201-863-000075-1-0 Data de Validade:30/10/2009 Razão Social:ABENGOA BIOENERGIA SÃO JOÃO LTDA CNPJ/CPF:03106412000107 Endereço:FAZENDA LAGOA FORMOSA,S/Nº SETOR 2 RURAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ROGÉRIO RIBEIRO ABREU DOS SANTOS CPF:594.313.777-72.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:805/09 Data de Protocolo: 13/05/2009 CEVS:354910201-865-000007-1-0 Data de Validade:16/06/2010 Razão Social:CENTRO UNIVER. DAS FAC. ASSOC. DE ENS. FAE CNPJ/CPF:59766774000170 Endereço: LARGO ENG.º PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,15 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-

377 UF:SP Resp. Legal:VALDEMIR SAMONETTO CPF:870.182.258-68 Resp. Técnico: LAURA FERREIRA DE REZENDE CPF:197.283.428-29 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:851/09 Data de Protocolo: 18/05/2009 CEVS:354910201-477-000013-1-7 Data de Validade:09/06/2010 Razão Social:CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF:44692168004259001 Endereço:R.: MARECHAL DEODORO,121 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-223 UF:SP Resp. Legal: SIDNEY ULIRIS BORTOLATO ALVES CPF:535.884.448-15 Resp. Técnico: RONALDO CAMPANHER CPF:176.862.558-16 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:851/09 Data de Protocolo: 18/05/2009 CEVS:354910201-863-000134-1-2 Data de Validade:09/06/2010 Razão Social:CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF:44692168004259001 Endereço:R.: MARECHAL DEODORO,121 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-223 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 mA A 500 Ma. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:889/09 Data de Protocolo: 22/05/2009 CEVS:354910201-863-000002-1-3 Data de Validade:16/06/2010 Razão Social:SITO SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO S/C LTDA. CNPJ/CPF:00644977000141 Endereço: RUA 14 DE JULHO,539 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA PEREIRA CPF:068.919.768-39 Resp. Técnico: JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:920/09 Data de Protocolo: 28/05/2009 CEVS:354910201-869-000009-1-4 Data de Validade:22/06/2010 Razão Social:NEIVA DE FATIMA SILVA ROSA CNPJ/CPF:27366003808 Endereço:RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,229 SALA 04 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: NEIVA DE FATIMA SILVA ROSA CPF:273.660.038-08. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:928/09 Data de Protocolo: 29/05/2009 CEVS:354910201-863-000150-1-6 Data de Validade:12/06/2010 Razão Social:ROBERTO PEREIRA UNTURA CNPJ/CPF:61929310897 Endereço:R.: CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,598 VILA CONRADO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: ROBERTO PEREIRA UNTURA CPF:619.293.108-97 Resp. Técnico:ROBERTO PEREIRA UNTURA CPF:619.293.108-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:942/09 Data de Protocolo: 01/06/2009 CEVS:354910201-863-000075-1-0 Data de Validade:30/10/2009 Razão Social:ABENGOA BIOENERGIA SÃO JOÃO LTDA CNPJ/CPF:03106412000107 Endereço:FAZENDA LAGOA FORMOSA,S/Nº SETOR 2 RURAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ROGÉRIO RIBEIRO ABREU DOS SANTOS CPF:594.313.777-72. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:967/09 Data de Protocolo: 03/06/2009 CEVS:354910201-863-000020-1-1 Data de Validade:31/03/2009 Razão Social:VIVIAN MARIA VITAL BONARETTO CNPJ/CPF:30942795890 Endereço:R.: HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1344 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: VIVIANMARI VITAL BONARETTO CPF:309.427.958-90 Resp. Técnico:VIVIAN MARIA VITAL BONARETTO CPF:309.427.958-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:967/09 Data de Protocolo: 03/06/2009 CEVS:354910201-863-000363-1-5 Data de Validade:31/03/2009 Razão Social:VIVIAN MARIA VITAL BONARETTO CNPJ/CPF:30942795890 Endereço:R.: HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1344 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:977/09 Data de Protocolo: 04/06/2009 CEVS:354910201-863-000364-1-2 Data de Validade:12/06/2010 Razão Social:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CNPJ/CPF:27215436870 001 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CPF:272.154.368-70 Resp. Técnico:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CPF:272.154.368-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:984/09 Data de Protocolo: 05/06/2009 CEVS:354910201-863-000249-1-0 Data de Validade:16/06/2010 Razão Social:RENATA MADEIRA

ABDAL CNPJ/CPF:22051754837 Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,897 SALA 02 NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: RENATA MADEIRA ABDAL CPF:220.517.548-37 Resp. Técnico:RENATA MADEIRA ABDAL CPF:220.517.548-37 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:984/09 Data de Protocolo: 05/06/2009 CEVS:354910201-863-000366-1-7 Data de Validade:16/06/2010 Razão Social:RENATA MADEIRA ABDAL CNPJ/CPF:22051754837 Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,897 SALA 02 NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:985/09 Data de Protocolo: 05/06/2009 CEVS:354910201-863-000141-1-7 Data de Validade:10/06/2010 Razão Social:MARCELO MERCADANTE DO AMARAL CNPJ/CPF:10201057808 Endereço:RUA PRES. FRANKLIN ROOSEVELT,330 PERPETUO SOCORRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-540 UF:SP Resp. Legal: MARCELO MERCADANTE DO AMARAL CPF:102.010.578-08 Resp. Técnico:MARCELO MERCADANTE DO AMARAL CPF:102.010.578-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:986/09 Data de Protocolo: 05/06/2009 CEVS:354910201-863-000243-1-7 Data de Validade:05/05/2009 Razão Social:PEDRO HERING BISSOLI CNPJ/CPF:22090377860 Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,564 SALA 01 JARDIM BOA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:987/09 Data de Protocolo: 05/06/2009 CEVS:354910201-863-000242-1-0 Data de Validade:16/06/2010 Razão Social:PEDRO HERING BISSOLI CNPJ/CPF:22090377860 Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,564 SALA 01 JARDIM BOA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:PEDRO HERING BISSOLI CPF:220.903.778-60 Resp. Técnico:PEDRO HERING BISSOLI CPF:220.903.778-60 CBO: Conselho Prof. No. Inscr. : UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:988/09 Data de Protocolo: 05/06/2009 CEVS:354910201-863-000417-1-8 Data de Validade:17/06/2010 Razão Social:ALESSANDRA RITA PENNACCHI POVEDA CNPJ/CPF:02547053675

Endereço:RUA CARDEAL ,42 RECANTO DOS PÁSSAROS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-515 UF:SP Resp. Legal: ALESSANDRA RITA PENNACCHI P. BALARINI CPF:025.470.536-75 Resp. Técnico: ALESSANDRA RITA PENNACCHI POVEDA BALARINI CPF:025.470.536-75 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:988/09 Data de Protocolo: 05/06/2009 CEVS:354910201-863-000418-1-5 Data de Validade: Razão Social:ALESSANDRA RITA PENNACCHI POVEDA CNPJ/CPF:02547053675 Endereço:RUA CARDEAL ,42 RECANTO DOS PÁSSAROS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-515 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:989/09 Data de Protocolo: 05/06/2009 CEVS:354910201-863-000002-1-3 Data de Validade:16/06/2010 Razão Social:SITO SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO S/C LTDA. CNPJ/CPF:00644977000141 Endereço: RUA 14 DE JULHO,539 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA PEREIRA CPF:068.919.768-39 Resp. Técnico: JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:993/09 Data de Protocolo: 08/06/2009 CEVS:354910201-863-000047-1-5 Data de Validade:16/06/2010 Razão Social:JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO CNPJ/CPF:05926833892 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,1080 VILA BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO CPF:059.268.338-92 .268.338-92 Resp. Técnico:JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO CPF:059.268.338-92 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de junho de 2009.

RELAÇÃO DAS COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO DE 2009 - (Conforme Lei nº 266 de 22 de Dezembro de 1998).

PROCESSO / DATA / TIPO FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO
2649/09 – 04/05/09 – Carta Convite Nº 33/09 J&W PROJETOS, SERV DE INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA / Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de arrecadação de multas de trânsito / R\$ 14.280,00 / 09.02.33903911 / O pagamento será efetuado após o devido aceite na Nota Fiscal, conforme contrato.
2668/09 – 05/05/09 - Cotação de Serviços Nº 499/09 JOÃO RUIZ SILVA / Contratação de empresa ou profissional médico habilitado para realização de exames de colonoscopia / R\$ 4.000,00 / 14.01.33903606 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.
2675/09 – 06/05/09 – Carta Convite Nº 45/09 PAULO EDUARDO BITENCOURT NORONHA – ME / Contratação de empresa para fornecimento e plantio de grama “batataes”, nos lotes 02, 03 e 04 da quadra c - no Distrito Industrial / R\$ 8.022,56 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado após o devido aceite na Nota Fiscal, conforme contrato.

2684/09 – 06/05/09 – Cotação de Preços Nº 612/09 COMERCIAL R. M. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Aquisição de medalhas e troféus / R\$ 7.739,63 / 12.01.33903100 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2694/09 – 06/05/09 – Cotação de Serviços Nº 501/09 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA / Serviço de colocação de pilares metálicos para reforço no fechamento frontal e fundo - quadra coberta EMEI SANDRA MATIELO / R\$ 5.418,28 / 13.02.33913999 / O pagamento será efetuado após o devido aceite na Nota Fiscal.

2701/09 – 06/05/09 – Cotação de Preços Nº 628/09 M. C. TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA / Aquisição de peças para veículos / R\$ 4.071,18 / 07.02.33903039 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2709/09 – 07/05/09 – Carta Convite Nº 44/09 GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS / Contratação de empresa especializada na área de educação para consultas jurídicas / R\$ 40.000,00 / 13.03.33903999 / O pagamento será efetuado no 05º (quinto) dia útil, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2726/09 – 07/05/09 – Cotação de Preços Nº 630/09 MULT BEEF COMERCIAL LTDA ME / Aquisição de carnes / R\$ 7.365,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2765/09 – 08/05/09 – Carta Convite Nº 39/09 PRÊMIO SINALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA / Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais / R\$ 95.900,00 / 09.02.33903999 / O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia, após expedição do Laudo de Medição dos serviços, expedido pelo Departamento de Engenharia.

2767/09 – 11/05/09 – Cotação de Preços Nº 643/09 POLIMIX CONCRETO LTDA / Aquisição de concreto usinado FCK – 20 MPA com pedra brita 0 (pedrisco) / R\$ 7.525,00 / 08.03.44905191 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2777/09 – 11/05/09 – Cotação de Serviços Nº 529/09 MARIA HELENA BERTOLOTTO COSTA – ME / Locação de palco, gradil e camarim para a Virada Cultural / R\$ 6.300,00 / 11.01.33903912 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2782/09 – 11/05/09 – Cotação de Serviços Nº 534/09 BRANDINO & CIA LTDA / Contratação de empresa para prestação de serviços de

alvenaria e pintura nos prédios da CEI IRMÃ HERMINIA MOLAS, EMEIF LUIZA DE LIMA TEIXEIRA e EMEIF SARAH SALOMÃO / R\$ 7.680,00 / 13.02.33903999 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2791/09 – 13/05/09 – Carta Convite Nº 48/09
DENER JOSÉ TOESCA ME/ Estimativa de pagamento da sonorização e iluminação dos shows a serem apresentados na Virada Cultural / R\$ 29.900,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado após o devido aceite na Nota Fiscal.

2792/09 – 13/05/09 – Carta Convite Nº 46/09
SINTEGRIS - ASSESSORIA, CONS. E SERVIÇOS S/S LTDA / Serviços de consultoria e assessoria em organização e métodos nas áreas de Finanças, Contabilidade e Planejamento / R\$ 28.800,00 / 06.01.33903599 / O pagamento será efetuado após o devido aceite na Nota Fiscal.

2814/09 – 13/05/09 – Cotação de Serviços Nº 551/09
RECAUCHUTADORA MODELO LTDA-EPP / Serviços a serem prestados na ressolagem de pneus / R\$ 4.110,00 / 07.02.33903919 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2861/09 – 15/05/09 – Pregão Presencial Nº 25/09
INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA / Aquisição de equipamentos de informática / R\$ 103.950,00 / 02.01.44905235 / O pagamento será efetuado de acordo com a liberação de recursos pela CEF, em conformidade com o contrato de repasse nº 0260.044-01/2008.

2920/09 – 15/05/09 – Cotação de Serviços Nº 569/09
NETO & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME / Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de concretagem / R\$ 5.229,00 / 08.03.44905191 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2929/09 – 18/05/09 – Pregão Presencial Nº 26/09
DISTRIBUIDORA NANCY LTDA

/ Aquisição de carnes diversas / R\$ 11.520,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2931/09 – 18/05/09 – Pregão Presencial Nº 26/09
CAJURU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Aquisição de carnes diversas / R\$ 14.900,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2932/09 – 18/05/09 – Pregão Presencial Nº 26/09
NUTRIZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / Aquisição de carnes diversas / R\$ 15.656,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2933/09 – 18/05/09 – Pregão Presencial Nº 26/09
J. L. RODRIGUES ALIMENTOS – ME / Aquisição de carnes diversas / R\$ 12.900,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2934/09 – 18/05/09 – Pregão Presencial Nº 26/09
J. L. RODRIGUES ALIMENTOS – ME / Aquisição de carnes diversas / R\$ 12.900,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2935/09 – 18/05/09 – Pregão Presencial Nº 26/09
JBS S/A / Aquisição de carnes diversas / R\$ 10.800,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2937/09 – 18/05/09 – Pregão Presencial Nº 27/09
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 16.774,38 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da entrega, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2939/09 – 18/05/09 – Pregão Presencial Nº 27/09
F. G. JÚNIOR & CIA LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 8.793,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente

ao da entrega, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2963/09 – 18/05/09 – Pregão Presencial Nº 27/09
MARCOS AURÉLIO OGANDO DE OLIVEIRA – ME / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 4.500,00 / 10.01.33903207 / O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da entrega, após o devido aceite na Nota Fiscal.

2982/09 – 20/05/09 – Pregão Presencial Nº 28/09
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A / Contratação de serviços de seguros de veículos / R\$ 12.038,38 / 14.01.33903969 / O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do termo de Contrato de seguro e após a emissão da apólice de seguros, com depósito em conta corrente indicada pela Licitante vencedora, correspondente ao valor do prêmio.

2984/09 – 20/05/09 – Pregão Presencial Nº 28/09
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A / Contratação de serviços de seguros de veículos / R\$ 4.933,87 / 14.01.33903969 / O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do termo de Contrato de seguro e após a emissão da apólice de seguros, com depósito em conta corrente indicada pela Licitante vencedora, correspondente ao valor do prêmio.

2986/09 – 20/05/09 – Pregão Presencial Nº 28/09
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A / Contratação de serviços de seguros de veículos / R\$ 4.000,00 / 13.03.33903969 / O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do termo de Contrato de seguro e após a emissão da apólice de seguros, com depósito em conta corrente indicada pela Licitante vencedora, correspondente ao valor do prêmio.

3006/09 – 21/05/09 – Carta Convite Nº 49/09
FLAVIO FG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – EPP / Aquisição de trator cortador de grama / R\$ 11.560,00 / 12.01.44905248 / O pagamento será efetuado 30 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3034/09 – 22/05/09 – Carta Convite

Nº 50/09
TFC DO BRASIL LTDA / Aquisição de peças para varredora mecânica / R\$ 13.992,00 / 07.03.33903099 / O pagamento será efetuado 30 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3115/09 – 26/05/09 – Pregão Presencial Nº 29/09
JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ – ME / Aquisição de hortifrutigranjeiros / R\$ 8.970,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente ao da entrega das mercadorias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3116/09 – 26/05/09 – Pregão Presencial Nº 29/09
JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ – ME / Aquisição de hortifrutigranjeiros / R\$ 77.026,86 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente ao da entrega das mercadorias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3138/09 – 27/05/09 – Pregão Presencial Nº 30/09
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA / Aquisição de pneus / R\$ 8.332,00 / 07.02.33903039 / 08.04.33903099 / 09.01.33903039 / O pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente ao da entrega das mercadorias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3162/09 – 28/05/09 – Cotação de Preços Nº 737/09
LUCKPLAY EQUIPAMENTOS RECREATIVOS LTDA - ME / Aquisição de playground / R\$ 6.810,00 / 08.03.44905191 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3171/09 – 28/05/09 - Cotação de Preços Nº 742/09
MARIA ANGELA PORTO JUNQUEIRA JOÃO & CIA LTDA / Aquisição de cobertores de casal / R\$ 7.525,00 / 10.02.33903200 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3205/09 – 29/05/09 – Cotação de Preços Nº 752/09
M.G. ESPORTES LTDA-ME / Aquisição de equipamentos para exercício ao ar livre / R\$ 6.620,00 / 08.03.44905191 / O pagamento será efetuado após o devido aceite na Nota Fiscal.

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 201/09-11 – Benedito Cunha – Rua Carlos Nhola, 122 em Sjbvista-sp.

Em 08/06/2009, lavrado AIPM nº 3677/AD, no valor de R\$ 200,00 – referente AI 7652/AL de 22/05/2009. Publique-se.

Proc. 204/09-11 – José Bittar – A/C – Imobiliária J K – Rua Campos Sales, 737 Centro em Sjbvista-sp.

Em 08/06/2009, lavrado AIPM nº 3678/AD, no valor de R\$ 300,00 – referente AI 7656/AL de 26/05/2009. Publique-se.

Proc. 199/09-11 – Angelo Spada – Rua Irmãos Marcos, 51 – Vila Luzitana em Sjbvista-sp.

Em 08/06/2009, lavrado AI TI nº 3061/AH, concedendo o prazo de 10 dias – referente AI 7648/AL de 22/05/2009. Publique-se.

Proc. 176/09-11 – Marcelo Rocha Borges – Av. São Luís, 43 – Ap. 701 em São Paulo – SP.

Em 09/06/2009, lavrado NRM nº 969/AF – referente AIPM 2516/AD de 26/05/2009 e AI 7624/AL de 08/05/2009. Publique-se.

Proc. 203/09-11 – Marina Chuqui Zago – Rua Caio José de Miranda, 248 – Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 09/06/2009, lavrado AIPM nº 3679/AD, no valor de R\$ 200,00 – referente AI 7654/AL de 25/05/2009. Publique-se.

Proc. 167/09-11 – Josilene Cristina de Alencar – Rua Pe. Josué, 647 – São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 10/06/2009, lavrado AIPM nº 3680/AD, no valor de R\$ 200,00 – referente AI 7615/AL de 05/05/2009. Publique-se.

Proc. 181/09-11 – Iradi Risseto – Rua Querubim Muriel, 186 – Cambuí em Campinas – SP.

Em 15/06/2009, lavrado NRM nº 970/AF – referente AIPM 2518/AD de 29/05/2009 e AI 7631/AL de 13/05/2009. Publique-se.

Proc. 182/09-11 – Paulo Aparecido Nogueira – Rua Júlio de Freitas, 651 – Vila Conceição em Sjbvista-sp.

Em 15/06/2009, lavrado NRM nº 971/AF – referente AIPM 2517/AD de 29/05/2009 e AI 7632/AL de 13/05/2009. Publique-se.

Proc. 205/09-11 – Marcelo Rocha Borges – Av. São Luís, 43 – Ap. 701 em São Paulo – SP.

Em 15/06/2009, lavrado AIPM nº 3681/AD, no valor de R\$ 400,00 – referente AI 7657/AL de 27/05/2009. Publique-se.

Proc. 207/09-11 – Silene R. Pella – Rua Dom José Gaspar, 211 – Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp.

Em 15/06/2009, lavrado AIPM nº 3682/AD, no valor de R\$ 150,00 – referente AI 7660/AL de 21/05/2009. Publique-se.

Proc. 206/09-11 – Mário Belchior – Av. Atlântica, 85 em Santo André – SP.

Em 15/06/2009, lavrado AIPM nº 3683/AD, no valor de R\$ 400,00 – referente AI 7658/AL de 27/05/2009. Publique-se.

Proc. 177/09-11 – Marli C. Rei – Rua Luís Carlos Bonaretto, 1.800 – Jd. Ipê em Sjbvista-sp.

Em 15/06/2009, lavrado AIPM nº 3685/AD, no valor de R\$ 200,00 – referente AI 7625/AL de 08/05/2009. Publique-se.

Proc. 172/09-11 – Rafael Moreira Alberguini – Rua Antonio Gomes Diniz, 64 – Colinas da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 15/06/2009, lavrado AIPM nº 3684/AD, no valor de R\$ 150,00 – referente AI 7620/AL de 06/05/2009. Publique-se.

Proc. 192/09-11 – Manoel Ruiz Silva – Rua São João, 94 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 16/06/2009, lavrado NRM nº 972/AF – referente AIPM 2523/AD de 02/06/2009 e AI 7640/AL de 18/05/2009. Publique-se.

Proc. 178/09-11 – Ferrovias Centro Atlântica S/A. – Rua Major Braga, s/nº - Praça da Estação em Aguai – SP.

Em 16/06/2009, lavrado NRM nº 975/AF – referente AIPM 2521/AD de 01/06/2009 e AI 7626/AL de 11/05/2009. Publique-se.

Proc. 180/09-11 – Ferrovias Centro Atlântica S/A. – Rua Major Braga, s/nº - Praça da Estação em Aguai – SP.

Em 16/06/2009, lavrado NRM nº 974/AF – referente AIPM 2520/AD de 01/06/2009 e AI 7629/AL de 11/05/2009. Publique-se.

Proc. 184/09-11 – Claudinéia Venâncio – Rua Rosalina Gonçalves Bernardes Campos, 83 – Jd. das Flores em Sjbvista-sp.

Em 16/06/2009, lavrado NRM nº 973/AF – referente AIPM 2524/AD de 02/06/2009 e AI 7634/AL de 13/05/2009. Publique-se.

Proc. 195/09-11 – José de Freitas Nogueira – Rua São Geraldo Magela, 101 – Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 22/06/2009, lavrado NRM nº 1525/AF – referente AIPM 2525/AD de 04/06/2009 e AI 7644/AL de 19/05/2009. Publique-se.

Proc. 220/09-11 – Paulo Augusto Todero – Rua João Viana, 33 – Jd. Michelazzo em Sjbvista-sp.

Em 22/06/2009, lavrado TI nº 3062/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 7675/AL de 08/06/2009. Publique-se.

Proc. 160/09-11 – Comércio de Sucatas Paiva & Reck Ltda. – ME – Rua Serafim José Ferreira, 90 Vila N. Srª. de Fátima em Sjbvista-sp.

Em 22/06/2009, lavrado NRM nº 1526/AF – referente AIPM 2526/AD de 04/06/2009 e AI 7608/AL de 27/04/2009. Publique-se.

Proc. 199/09-11 – Angelo Spada – Rua Irmãos Marcos, 51 – Vila Luzitana em Sjbvista-sp.

Em 22/06/2009, lavrado AIPM nº 3686/AD, no valor de R\$ 150,00 – referente AI 7648/AL de 22/05/2009. Publique-se.

Proc. 215/09-11 – Elizabeth Sebastião Jacinto – Rua Rodolfo F. Reck, 62 – Vila Zanetti em Sjbvista-sp.

Em 22/06/2009, lavrado AIPM nº 3687/AD, no valor de R\$ 500,00 – referente AI 7670/AL de 25/06/2009. Publique-se.

Proc. 204/09-11 – José Bittar – A/C – Imobiliária J K – Rua Campos Sales, 737 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 23/06/2009, lavrado NRM nº 1527/AF – referente AIPM 3678/AD de 08/06/2009 e AI 7656/AL de 26/05/2009. Publique-se.

Proc. 201/09-11 – Benedito Cunha – Rua Carlos Nhola, 122 – Jd. Novo Horizonte em Sjbvista-sp.

Em 23/06/2009, lavrado NRM nº 1528/AF – referente AIPM 3677/AD de 08/06/2009 e AI 7652/AL de 22/05/2009. Publique-se.

Proc. 189/09-11 – Jorge Moussessiam – Rua Godofredo Baraúna, 525 – Vila N. Sr^a. de Fátima em Sjbvista-sp.

Em 23/06/2009, lavrado AIPM nº 3688/AD, no valor de R\$ 200,00 – referente AI 7637/AL de 15/05/2009. Publique-se.

Proc. 307/09-11 – Lagoa Azul Comércio de Petróleo Ltda. – Pça. Izaura Teixeira de Vasconcelos, 2.317 em Sjbvista-sp.

Em 23/06/2009, lavrado AIPA nº 3689/AD – referente AI 7406/AL de 19/11/2008. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 10, 11, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 227/09-11 – Nelson Morali & Outra – Rua Aparecida Ventura Rocha, nº 103- Jd. Nova República II em Sjbvista-sp.

Em 10/06/2009, lavrado AI nº 7684/AL – referente manutenção do imóvel acima citado- cadastro n 11.82.110 ; onde é mantido um cão. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 000/00-11 -

Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 219/09-11 – José Marcondes Faria / Thaís Marcondes Rodrigues – Rua Vitório Mazetto, 05 – Vila 1º de Maio em Sjbvista-sp.

Em 08/06/2009, lavrado AI nº 7674/AL – referente imóvel à Rua Vitório Mazetto, 05 – cadastro nº 6.68.220. Publique-se.

Proc. 220/09-11 – Paulo Augusto Todero – Rua João Viana, nº 33 em Sjbvista-sp.

Em 08/06/2009, lavrado AI nº 7675/AL – referente imóvel: Sítio N.Sr^a. Aparecida- Área 16.6 hect. – Matrícula 24.128, (limpeza nos fundos das residências, no final da R. Romildo Silva – mato, lixo e entulhos). Publique-se.

Proc. 222/09-11 – Francisco de Sales Silva – Rua José Virgílio Dutra, 193 – Jd. Industrial em Sjbvista-sp.

Em 09/06/2009, lavrado AI nº 7677/AL – referente manutenção do imóvel Lote 17 – Qd. H da Rua Paulo Márcio B. Amaral – Jd. Novo Horizonte. Cadastro nº 16.63.170. Publique-se.

Proc. 223/09-11 – Flamarion Leal – Rua Joaquim José de O. Sobrinho, 201 em Sjbvista-sp.

Em 09/06/2009, lavrado AI nº 7678/AL – referente imóvel Lote 20 – Qd. H da Rua Amélia M. Penha – Recanto dos Pássaros. Cadastro nº 7.126.20. Publique-se.

Proc. 224/09-11 – João Jacomini & Irmãos – Rua Santa Cecília, 49 – São Benedito em Sjbvista-sp.

Em 09/06/2009, lavrado AI nº 7680/AL – referente imóvel à Rua 14 de Julho, antigo nº 530 – Vila Conrado. Cadastro nº 9.36.305. Publique-se.

Proc. 226/09-11 – José Flávio Tavares – Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1.804 – D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 10/06/2009, lavrado AI nº 7683/AL – referente imóvel : Lote 17 – Qd. F 3 da Rua José Carlos Campos – Recanto do Lago. Cadastro nº 40.17.17. Publique-se.

Proc. 228/09-11 – Luís Antonio Liberali & Outros – Rua Scipião Tonizza, 146 – Jd. Fleming em Sjbvista-sp.

Em 10/06/2009, lavrado AI nº 7685/AL – referente imóvel : Lote A – Qd. 4 da Rua Santa Elisa, esquina com Rua José Osório O. Azevedo – Alto da Boa Vista. Cadastro nº 7.25.151. Publique-se.

Proc. 230/09-11 – Rogeva Indústria e Comércio de Plásticos – Rua Matheus Delalibera, 480 – Pratinha em Sjbvista-sp.

Em 10/06/2006, lavrado AI nº 7682/AL – referente manutenção do imóvel acima citado-Cadastro n 32.1.120 ; (eliminar tudo que possa acumular água, eliminar mau cheiro e organizar o local). Publique-se.

Proc. 233/09-11 - Ferrovias Centro Atlântica S/A. – Rua Major Braga, S/Nº - Praça da Estação em Aguai – SP.

Em 15/06/2009, lavrado AI nº 7689/AL – por falta de manutenção do trecho da linha férrea, nos fundos dos imóveis à Rua José Vieira, que segue por toda extensão do Bairro Santo André. Publique-se.

Proc. 236/09-11 – Lafayette Correia Leite – Rua Bernardino de Campos, 757 – Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 16/06/2009, lavrado AI nº 7693/AL – referente manutenção de limpeza do imóvel acima citado – Cadastro nº 9.35.153. Publique-se.

Proc. 237/09-11 – João Cândido da Silva / Maria da Glória Gonçalves da Silva – Rua Ema Gallo Martarello, 30 – Jd. Durval Nicolau em Sjbvista-sp.

Em 16/06/2009, lavrado AI nº 7694/AL – referente manutenção do quintal do imóvel acima citado. Cadastro nº 16.48.20. Publique-se.

Proc. 238/09-11 – Israel Jacynto – Rua 14 de Julho, 560 em Sjbvista-sp.

Em 16/06/2009, lavrado AI nº 7695/AL – referente manutenção de limpeza no terreno à Rua José Procópio de Andrade Jr. , entre nºs. 261 e 283 – Cadastro nº 9.18.156. Publique-se.

Proc. 245/09-11 – Guilhermina Buttsloss – Rua Alfredo Guedes, 110 e 32 B – Jd. Crepúsculo em Sjbvista-sp.

Em 18/06/2009, lavrado AI nº 7702/AL – referente imóvel ; Lote 13 – Qd. 56 da Rua José Bonifácio c/ Rua Boa Vista – Vila Conceição. Cadastro nº 6.56.469. Publique-se.

Proc. 246/09-11 – Maria Verônica Mansanares Rehder – Rua Joaquim Nunes Filho, 226 em Sjbvista-sp.

Em 22/06/2009, lavrado AI nº 7703/AL – referente imóvel ; Lote 10 – Qd. G à Rua José Otávio de Souza – Riviera São João em Sjbvista-sp. Cadastro nº 21.50.10. Publique-se.

Proc. 247/09-11 – Fábio André Gião de Pontes & Outros – Rua São Francisco, 357 - Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 22/06/2009, lavrado AI nº 7704/AL – referente manutenção geral de imóvel à Rua 14 de Julho – Cadastro nº 9.31.254. Publique-se.

Proc. 248/09-11 – Maria Lázara da Silva – Rua Alfredo Guedes, 149 – Jd. Crepúsculo em Sjbvista-sp .

Em 22/06/2009, lavrado AI nº 7705/AL – referente manutenção geral do quintal do imóvel acima citado. Cadastro nº 29.9.110. Publique-se.

Proc. 249/09-11 – Marco Antonio Inácio – Rua João Santos Matos, 78 – Jd. N. República III em Sjbvista-sp.

Em 23/06/2006, lavrado AI nº 7706/AL – referente manutenção do quintal, imóvel acima citado. Cadastro nº 29.15.70. Publique-se.

Proc. 250/09-11 – Paulo Ap. Nogueira – Rua Júlio de Freitas, 651 – Vila Conceição em Sjbvista-sp.

Em 23/06/2009, lavrado nº 7707/AL – referente manutenção da área à Trav. Laerte Sargaço ao lado nº 75 –Vila Conceição – Cadastro 6.78.200. (remover lonas, pneus e tudo que possa acumular água). Publique-se.

-De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração, conforme segue :-

Proc. 221/09-11 – João Pereira da Silva – Rua Teotônio Vilela, 151 Jd. Nova República I em Sjbvista-sp.

Em 09/06/2009, lavrado AI nº 7676/AL – por lançar águas pluviais na rede coletora de esgotos, (ralo e tubulação), no imóvel acima citado. Conforme Ofício RGDS 1 nº 04/09 SABESP. Publique-se.

Proc. 232/09-11 – Aparecida Donozeti Inácio – Rua Angelo Marcon, 51 – Vila Luzitana em Sjbvista-sp.

Em 12/06/2009, lavrado AI nº 7688/AL – por lançar águas pluviais na rede de esgotos no imóvel acima citado ; conforme Ofício RGDS.1 nº 11/08 Sabesp. Publique-se.

-De acordo com Artigos 9º, Parágrafo 1º, e 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 225/09-11 – Maria Rita Nogueira Biazoto – Av. João Batista de Almeida Barbosa, 362 – Jd. Recreio em Sjbvista-sp.

Em 10/06/2009, lavrado AI nº 7681/AL – por lançar águas pluviais na rede coletora de esgotos e por falta de caixa de areia para decantação e separação de óleo. Conforme Ofício RGDS nº 147/06 Sabesp. Publique-se.

- De acordo com Artigos 9º, Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 242/09-11 – João Garcia Sanches – Rua Américo de Campos, 317 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 17/06/2009, lavrado AI nº 7699/AL – por lançar água servida na via pública ; imóvel ; Largo do Rosário, nº 03 (R. Rangel Pestana). Publique-se.

Proc. 244/09-11 – Reginaldo Borges & João Batista Borges Neto – Rua Vicente Lombardi, 40/184 – Santa Edwirges em Sjbvista-sp.

Em 18/06/2009, lavrado AI nº 7701/AL – por lançamento de água com mau cheiro, proveniente do imóvel ; cadastro nº 6.38.367 ; à Rua Saldanha Marinho, 252/252 F – Centro, para o imóvel à Rua Antonio Machado, nº 121 – Centro. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 252/09-11 – Maria Aparecida Souza & Outro – Rua Sebastião C. De Oliveira, 89 em Sjbvista-sp.

Em 23/06/2009, lavrado AI nº 7709/AL – por manter galinhas em local inadequado, causando incômodo à vizinhança. (falta da manutenção de limpeza e quantidade excessiva). Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 235/09-11 – Ademir Pereira – Rua Sabiá, 121 – Recanto dos Pássaros em Sjbvista-sp.

Em 15/06/2009, lavrado AI nº 7692/AL – Por manter animais ; cães ; tendo acesso livre para via pública ; causando incômodo a terceiros, á Rua Sabiá, 121 – Recanto dos Pássaros. Cadastro nº 7.112.19. (altura do portão, acima do piso, permite a evasão dos animais). Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 239/09-11 – Ibrahim Yacoub Ibrahim – Rua Papa João XXIII, nº 14 – Jd. São Paulo em Sjbvista-sp.

Em 16/06/2009, lavrado AI nº 7696/AL – por manter animal ; 01(hum) Cão ; de porte grande solto na via pública. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 243/09-11 – Jean Anderson Vitor Ribeiro – Rodovia SJBVista/Santo Antonio do Jardim – Sítio Pedra Branca em Sjbvista-sp.

Em 17/06/2006, lavrado AI nº 7700/AL – por manter animal, 01(hum) bovino solto na via pública do Jd. Lucas Teixeira; causando incômodo a terceiros. Conforme Termo de Apreensão nº 30. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; e 538 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78; 1º Inciso II do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 234/09-11 – Carlos Donizetti de Souza – Rua Álvaro de Andrade Rezende, 244 – Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 15/06/2006, lavrado AI nº 7691/AL – Por manter animal; cão da raça "Pit Bull"; solto na via pública, causando incômodo a terceiros. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 9º Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 229/09-11 – Roberto Poiano – Rua Cons. Antonio Prado, 449 – Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 10/06/2009, lavrado AI nº 7686/AL – por falta de ligação de água servida e esgotos à rede coletora, no imóvel à Rua Independência, 126 – Vila Bancária; (esgoto a céu aberto no fundo do terreno); Cadastro nº 2.16.67. Publique-se.

-De acordo com Artigos 9º e 16 Inciso II do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 231/09-11 – Rubens Andreotti e Renato Andreotti – Av. Dª Gertrudes, 156 – Ap. 5 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 12/06/2009, lavrado AI nº 7687/AL – por manter vazamento do banheiro do apartamento, nº 06; para o apartamento nº 03; do prédio nº 207 da Rua Prof. Hugo Sarmiento – Centro. Cadastro nº 1.17.35. Publique-se.

-De acordo com Artigos 10 da Lei municipal 531 de 03/08/2000, e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 240/09-11 – Mariana Vaz Pereira – Rua Acácio Motta, 233 – Jd. Cledirna em Sjbvista-sp.

Em 17/06/2009, lavrado AI nº 7697/AL – por manter cavalos em frente ao imóvel acima citado, causando incômodo à vizinhança. Publique-se.

-De acordo com Artigos 10, 21 Inciso IV da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 241/09-11 - Benedito Leal – Rua Luiz G. de Godoy, 69 – Santa Edwirges em Sjbvista-sp.

Em 17/06/2009, lavrado AI nº 7698/AL – por manter, cão, em condições inadequadas no imóvel à Rua Belisário Borges da Costa, 16 F – Santa Edwirges. Cadastro nº 15.13.19. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 200/09-11 – Francisco Lopes Sérgio & Outros – Rua Frederico Blasi, 126 em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 10/06/2009; referente ao Auto de Infração nº 7649/AL datado de 22/05/2009. Publique-se.

Proc. 193/09-11 - Edson Luís Vasconcelos – Av. Fagundes Filho, 1.097 em São Paulo. O deferimento do recurso em 17/06/2006; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2516/AD, datado de 01/06/2009. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 DE JUNHO DE 2.009.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

ACESSE PELA
INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

REMISSÃO
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e CIP/2008
 NOME: Gabriel de Oliveira
 Nº CADASTRO: 6.60.210.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 2497/2009
 VALOR: R\$ 249,02
 TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento/2006 (executado)
 NOME: Maria José dos Santos Rodrigues
 Nº CADASTRO: 7.51.60.1 – Osni de Souza Rodrigues
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 2187/2009
 VALOR: R\$ 777,45
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e CIP/2008
 NOME: José Carlos Mariano
 Nº CADASTRO: 8.5.145.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 1244/2009
 VALOR: 98,26
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e CIP/2008
 NOME: Leonor Pelaquim Rabelo
 Nº CADASTRO: 2.23.30.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 1823/2009
 VALOR: R\$ 160,40
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e CIP/2008
 NOME: Joaquina Ignácio Candido
 Nº CADASTRO: 8.5.10.1 – José Candido
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 1629/2009
 VALOR: R\$ 129,48
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e CIP/2008
 NOME: Elaine Martim Araujo
 Nº CADASTRO: 11.98.30.1 – Joaquim T. Araujo
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 2294/2009
 VALOR: R\$ 100,04
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e CIP/2008
 NOME: Terezinha Soares da Silva
 Nº CADASTRO: 8.57.210.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 1549/2009
 VALOR: R\$ 250,72
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e 2008 – CIP/2007 e 2008
 NOME: Benedita Rodrigues Ramos
 Nº CADASTRO: 10.44.200.1 – Pedro Ramos de Oliveira
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 2086/2009
 VALOR: R\$ 192,03
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 (executados) CIP/2003, 2005, 2006 (executados) e 2007
 NOME: Maria José Rodrigues dos Santos
 Nº CADASTRO: 36.3.170.1 - Aparecido Quirino de Souza
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 1731/2009
 VALOR: R\$ 214,98
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006, 2007 (executados) e 2008 - CIP/2003, 2004, 2005 2006, 2007 e 2008
 NOME: Márcia Diniz de Andrade
 Nº CADASTRO: 16.98.130.1 CO-HAB-Bandeirante
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 2500/2009

VALOR: R\$ 419,98
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006, 2007 e 2008 – CIP/2005, 2006, 2007 e 2008
 NOME: Luzia Plácido Liberali
 Nº CADASTRO: 36.5.200.1 – Airton Liberali
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 1467/2009
 VALOR: R\$ 370,04
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006, 2007 e 2008 – CIP/2006 e 2007
 NOME: Maria Dolores Ferreira da Silva
 Nº CADASTRO: 11.19.214.1 – Maurício Luiz da Silva
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 1239/2009
 VALOR: R\$ 481,29
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006, 2007 (executados) e 2008 - CIP/2003, 2004, 2005 2006 e 2007 (executados) e 2008
 NOME: Luciana Leal Tódero
 Nº CADASTRO: 12.97.120.1 - Noel Carlos Todero e Outro
 ARTIGO E LEI: 106/07 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 2116/2009
 VALOR: R\$ 357,26
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Roque Capelli
 Nº CADASTRO: 5.17.310.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2826/2009
 VALOR: R\$ 239,15
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Orlando Sardeli
 Nº CADASTRO: 9.15.68.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2784/2009
 VALOR: R\$ 144,87
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: José Carvalho
 Nº CADASTRO: 10.4.122.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2861/2009
 VALOR: R\$ 159,30
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Antonio Ribeiro Freire
 Nº CADASTRO: 10.34.176.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2918/2009
 VALOR: R\$ 105,69
 TRIBUTO CANCELADO: 50% IPTU/2009
 NOME: Rita Flausina Pereira
 Nº CADASTRO: 10.21.39.1 – João Alves
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2868/2009
 VALOR: R\$ 52,67
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Dota e Tonizza Empreendimentos Administração S/C Ltda
 Nº CADASTRO: 12.46.150.1
 ARTIGO E LEI: 278/99 Art. 1º e Lei 1774/2006
 Nº DO PROCESSO: 2903/2009
 VALOR: R\$ 4.862,12
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e CIP/2008
 NOME: Fátima Aparecida Bueno
 Nº CADASTRO: 6.65.290.1 – Vilma de Lourdes Marques Bueno
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 2726/2009
 VALOR: R\$ 99,47
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 e 2005 (executados) 2006, 2007 e 2008 – CIP/2003, 2004, 2005 (executados)

2006, 2007 e 2008
 NOME: Gabriela de Oliveira Prado
 Nº CADASTRO: 36.2.180.1 – Benedito Lopes do Prado
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 2346/2009
 VALOR: R\$ 448,50
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 – CIP/2007
 NOME: Ana Paula de Oliveira Daniel
 Nº CADASTRO: 38.9.280.1 – João Batista Paulino
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 3080/2009
 VALOR: R\$ 93,77
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Delvo Pereira
 Nº CADASTRO: 13.58.4.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2932/2009
 VALOR: R\$ 135,50
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Nair Gindro Luciano
 Nº CADASTRO: 11.16.86.1 – Osvaldo Luciano
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2921/2009
 VALOR: R\$ 106,58
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Wilson Roberto Mateus
 Nº CADASTRO: 11.96.20.1 - EMUR-VI
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2920/2009
 VALOR: R\$ 139,28
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Luiza Gabriel
 Nº CADASTRO: 11.59.141.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2914/2009
 VALOR: R\$ 146,28
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: José Eleutério
 Nº CADASTRO: 11.93.120.1 - EMUR-VI
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2909/2009
 VALOR: R\$ 173,85
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Olívia Ferreira
 Nº CADASTRO: 38.15.20.1 - EMUR-VI
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2897/2009
 VALOR: R\$ 148,18
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Aparecido Gouveia
 Nº CADASTRO: 12.78.343.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2895/2009
 VALOR: R\$ 119,15
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Manoela da Silva Delcielo
 Nº CADASTRO: 11.13.62.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2862/2009
 VALOR: R\$ 146,72
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Marcilio Evangelista Vieira
 Nº CADASTRO: 11.69.90.1 - EMUR-VI
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2844/2009
 VALOR: R\$ 173,64
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Guilherme Cavini
 Nº CADASTRO: 11.54.77.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2835/2009
 VALOR: R\$ 233,05
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009

NOME: Pierina Francisca Pereira
 Nº CADASTRO: 12.86.90.1 - José de F. Janizelo e Outra
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2834/2009
 VALOR: R\$ 252,04
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Renato Costa
 Nº CADASTRO: 13.10.232.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2828/2009
 VALOR: R\$ 105,34
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Benedita Marques Palhares
 Nº CADASTRO: 12.8.252.1 – José Teodoro Palhares
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2807/2009
 VALOR: R\$ 143,21
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: João Barrozo
 Nº CADASTRO: 12.87.80.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2806/2009
 VALOR: R\$ 122,63
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: João Batista Pereira
 Nº CADASTRO: 11.92.100.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2781/2009
 VALOR: R\$ 107,94

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.567, DE 23 DE JUNHO DE 2.009

“Inserir o inciso III no artigo 173 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 – Código Tributário Municipal”
 (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica inserido o inciso III no artigo 173 da Lei Complementar nº 106 de 23 de dezembro de 1.997 – Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

“III – imóveis ocupados por instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, de sua propriedade, locado ou cedido, observadas as seguintes condições:

- a) apresentação do Certificado de Registro com prazo de validade não vencidos e escritura do imóvel de sua propriedade;
- b) no caso de locação ou cessão de imóvel, deverá apresentar contrato de locação ou documento de cessão onde conste a obrigação da entidade arcar com o pagamento deste tributo;
- c) a solicitação deverá ser feita anualmente.”

ARTIGO 2º: Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove (23.06.2009).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.568, DE 23 DE JUNHO DE 2.009

“Dispõe sobre o plano de incentivos a projetos habitacionais populares, vinculados ao Programa Federal Minha Casa, Minha Vida”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica instituído no âmbito do Município de São João da Boa Vista o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os incentivos previstos na presente lei destinam-se a empreendimentos voltados as famílias que se enquadram no referido programa.

ARTIGO 2º: O Plano de Incentivos de que trata esta lei tem como objetivos principais:

I - atender as famílias de baixa renda que se inscreverem no referido programa;

II - reduzir o déficit habitacional da população de baixa renda;

III - fomentar a participação da iniciativa privada na execução de projetos destinados à solução dos problemas habitacionais no Município.

ARTIGO 3º: Os empreendimentos de que trata a presente lei ficam isentos dos

LEI Nº 2.569, DE 23 DE JUNHO DE 2.009

“Aumenta 12 (doze) vagas no cargo de Inspetor de Alunos, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado de 05 (cinco) para 17 (dezesete) o número de vagas do cargo de Inspetor de Alunos, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove (23.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 12 VAGAS DO CARGO DE INSPEÇÃO DE ALUNOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2009 (março a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	546,71	6.826,97	45.923,64
Parc. Destacada	200,00	1.400,00	16.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	164,27	1.149,89	13.798,68
13º salário (proporc/integral)	62,22	435,54	5.226,48
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	13,68	95,76	1.149,12
1/3 férias	20,74	145,18	1.742,16
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,56	31,92	383,04
CHEQUE FÉRIAS	41,48	290,36	3.484,32
TOTAIS	1.053,66	7.375,62	88.507,44

seguintes tributos:

I – taxas, emolumentos e preços públicos incidentes sobre as obras do referido programa;

II - ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis - incidente sobre a primeira transmissão do imóvel produzido com base na presente lei, aos adquirentes;

III - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - incidente sobre a execução por administração, empreitada ou sub-empreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharias consultivas, inclusive serviços auxiliares ou complementares típicos da construção civil.

ARTIGO 4º: A concessão da isenção prevista nesta lei refere-se aos serviços prestados no próprio local da obra ou com esta especificamente relacionados.

ARTIGO 5º: As isenções previstas nesta lei abrangem o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do Habite-se.

ARTIGO 6º: O disposto nesta lei não gera direito de restituição se o tributo foi regularmente pago em momento anterior à publicação.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove (23.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

Exercício/2010

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	546,71	6.560,52	78.726,24
Parc. Destacada	200,00	2.400,00	28.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	164,27	1.971,24	23.654,88
13º salário (proporc/integral)	62,22	746,64	8.959,68
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	13,68	164,16	1.969,92
1/3 férias	20,74	248,88	2.986,56
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,56	54,72	656,64
CHEQUE FÉRIAS	41,48	497,76	5.973,12
TOTAIS	1.053,66	12.643,92	151.727,04

Exercício/2011

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	546,71	6.560,52	78.726,24
Parc. Destacada	200,00	2.400,00	28.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	164,27	1.971,24	23.654,88
13º salário (proporc/integral)	62,22	746,64	8.959,68
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	13,68	164,16	1.969,92
1/3 férias	20,74	248,88	2.986,56
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,56	54,72	656,64
CHEQUE FÉRIAS	41,48	497,76	5.973,12
TOTAIS	1.053,66	12.643,92	151.727,04

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2009

ART. 17 DA LEI 101/2000 -

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2008 R\$ 4.946.825,66

(+) Receita Prevista para 2009 R\$ 104.000.000,00

(-) Superávit já utilizado no exercício R\$ 4.266.509,54

(=) Disponibilidades Previstas para 2009 R\$ 104.680.316,12

1.2. Custo Projetado com novos Compromissos

(+) Despesas já ampliadas no exercício.....R\$ 228.497,30

(+) Aumento de 16 vagas de Cozinheiro..... R\$ 116.593,12

(+) Aumento de 12 vagas de Inspetor de alunos..... R\$ 88.507,44

(+) Aumento de 01 vaga de Servente R\$ 9.183,70

(+) Aumento de 02 vagas de Auxiliar de Enfermagem..... R\$ 22.671,60

(+) Aumento de 01 vaga de Operador de Máquinas Pesadas..... R\$ 11.876,20

(+) Aumento de 22 vagas Auxiliar Administrativo..... R\$ 171.956,40

(+) Aumento de 09 vagas de comissão de Coordenador Pedagógico R\$ 90.548,64

SOMA R\$ 739.834,40

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0071%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0070%

EXERCÍCIO 2010

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas R\$ 113.420.000,00

(-) Disponibilidades Previstas R\$ 113.420.000,00

1.2 Isenção de Taxas da Vigilância Sanitária à Entidades Assistenciais R\$ 854.084,40

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0075%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0075%

EXERCÍCIO 2011

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas R\$ 123.340.000,00

(-) Disponibilidades Previstas R\$ 123.340.000,00

1.2 Isenção de Taxas da Vigilância Sanitária à Entidades Assistenciais R\$ 854.084,40

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0069%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0069%

São João da Boa Vista, 08 de junho de 2009.

Vanderlei Borges de Carvalho

Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart

Agente Administrativo

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2009
Artigo17 da Lei nº. 2.340 de 17 de junho de 2008
1. Saldo Orçamentário em 28/05/2009 R\$ 29.488.778,08
1.1 (-) Previsão de Despesas com a folha de maio a dezembro **R\$ 28.976.824,67**
1.2 (=) Margem para expansão de despesas R\$ 511.953,41
1.3 (-) Ampliação de novas despesas conforme projetos R\$ 511.337,10
São João da Boa Vista, 28 de maio de 2009.
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças
GABRIEL SILVA GOULART
Agente Administrativo
D E C L A R A Ç Ã O
Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2006/2009 e na LDO para o exercício de 2.009. Portanto, o mesmo tem adequação orçamentária e financeira.
São João da Boa Vista, 08 de junho de 2.009
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.570, DE 23 DE JUNHO DE 2.009
“Aumenta 16 (dezesseis) vagas no cargo de Cozinheiro, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670/92”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:
ARTIGO 1º: Fica alterado de 70 (setenta) para 86 (oitenta e seis) o número de vagas do cargo de Cozinheiro, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.
ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove (23/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 16 VAGAS DO CARGO DE COZINHEIRO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.
Exercício/2009 (junho a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 16 servidores
SALÁRIO	537,54	3.762,78	60.204,48
Parc. Destacada	200,00	1.400,00	22.400,00
IPSJBV (empregador) 22%	162,55	1.137,85	18.205,60
13º salário (proporc/integral)	61,46	430,22	6.883,52
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	13,52	94,64	1.514,24
1/3 férias	20,48	143,36	2.293,76
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,50	31,50	504,00
CHEQUE FÉRIAS	40,96	286,72	4.587,52
TOTAIS	1.041,01	7.287,07	116.593,12

Exercício/2010

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 16 servidores
SALÁRIO	537,54	6.450,48	103.207,68
Parc. Destacada	200,00	2.400,00	38.400,00
IPSJBV (empregador) 22%	162,55	1.950,60	31.209,60
13º salário (proporc/integral)	61,46	737,52	11.800,32
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	13,52	162,24	2.595,84
1/3 férias	20,48	245,76	3.932,16
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,50	54,00	864,00
CHEQUE FÉRIAS	40,96	491,52	7.864,32
TOTAIS	1.041,01	12.492,12	199.873,92

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 16 servidores
SALÁRIO	537,54	6.450,48	103.207,68
Parc. Destacada	200,00	2.400,00	38.400,00
IPSJBV (empregador) 22%	162,55	1.950,60	31.209,60
13º salário (proporc/integral)	61,46	737,52	11.800,32
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	13,52	162,24	2.595,84
1/3 férias	20,48	245,76	3.932,16
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,50	54,00	864,00
CHEQUE FÉRIAS	40,96	491,52	7.864,32
TOTAIS	1.041,01	12.492,12	199.873,92

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - EXERCICIO 2009

ART. 17 DA LEI 101/2000 -
1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:
Superávit Financeiro 2008..... R\$ 4.946.825,66
(+) Receita Prevista para 2009..... R\$104.000.000,00
(-) Superávit já utilizado no exercício..... **R\$ 4.266.509,54**
(=) Disponibilidades Previstas para 2009..... R\$104.680.316,12
1.2. Custo Projetado com novos Compromissos
(+) Despesas já ampliadas no exercício..... R\$ 228.497,30
(+) Aumento de 16 vagas de Cozinheiro..... R\$ 116.593,12
(+) Aumento de 12 vagas de Inspetor de alunos..... R\$ 88.507,44
(+) Aumento de 01 vaga de Servente R\$ 9.183,70
(+) Aumento de 02 vagas de Auxiliar de Enfermagem..... R\$ 22.671,60
(+) Aumento de 01 vaga de Operador de Máquinas Pesadas..... R\$ 11.876,20
(+) Aumento de 22 vagas Auxiliar Administrativo..... R\$ 171.956,40
(+) Aumento de 09 vagas de comissão de Coordenador Pedagógico ... **R\$ 90.548,64**
SOMA..... R\$ 739.834,40
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0071%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,0070%

EXERCÍCIO 2010
1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
Superávit Financeiro..... R\$ 0,00
(+) Receitas Previstas..... R\$ 113.420.000,00
(=) Disponibilidades Previstas..... R\$ 113.420.000,00
1.2 Isenção de Taxas da Vigilância Sanitária à Entidades Assistenciais..... R\$ 854.084,40
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0075%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,0075%

EXERCÍCIO 2011
1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1Apuração das Disponibilidades Previstas
Superávit Financeiro..... R\$ 0,00
(+) Receitas Previstas..... R\$ 23.340.000,00
(=) Disponibilidades Previstas..... R\$123.340.000,00
1.2 Isenção de Taxas da Vigilância Sanitária à Entidades Assistenciais..... R\$ 854.084,40
Estimativa de Impacto Orçamentário..... 0,0069%
Estimativa de Impacto Financeiro..... 0,0069%
São João da Boa Vista, 08 de junho de 2009.

Vanderlei Borges de Carvalho	Gabriel Silva Goulart
Diretor do Departamento de Finanças	Agente Administrativo

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2009
Artigo17 da Lei nº. 2.340 de 17 de junho de 2008
1. Saldo Orçamentário em 28/05/2009 R\$29.488.778,08
1.1 (-) Previsão de Despesas com a folha de maio a dezembro..... **R\$28.976.824,67**
1.2 (=) Margem para expansão de despesas..... R\$ 511.953,41
1.3 (-) Ampliação de novas despesas conforme projetos..... R\$ 511.337,10
São João da Boa Vista, 08 de junho de 2009.
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças
GABRIEL SILVA GOULART
Agente Administrativo
D E C L A R A Ç Ã O
Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2006/2009 e na LDO para o exercício de 2.009. Portanto, o mesmo tem adequação orçamentária e financeira.
São João da Boa Vista, 08 de junho de 2.009
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.571.
DE 23 DE JUNHO DE 2.009**

“Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Urbanismo de São João da Boa Vista (CMU), em atendimento ao disposto no § 3º, do Artigo 58, da Lei Complementar nº 1.926, de 16 de outubro de 2006 (que institui o Plano Diretor de São João da Boa Vista)”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Urbanismo de São João da Boa Vista (CMU), em atendimento ao disposto no § 3º, do Artigo 58, da Lei Complementar nº 1.926, de 16 de outubro de 2006 (que institui o Plano Diretor de São João da Boa Vista), nos termos dispostos no ANEXO desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove (23.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
URBANISMO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA (CMU)
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÃO INICIAL
E FINALIDADE

Art. 1º: Este regimento regulamenta a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Urbanismo de São João da Boa Vista, instituído pela Lei Complementar nº 1.926, de 16 de outubro de 2006 (que institui o Plano Diretor de São João da Boa Vista), órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, tendo como finalidade deliberar sobre políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e rural.

Art. 2º: A título de representação, o Conselho utilizará a sigla CMU.

CAPÍTULO II - COMPETÊNCIA

Art. 3º: Compete ao Conselho Municipal de Urbanismo:

I - zelar pela aplicação das diretrizes do Plano Diretor.

II – promover, através de seus representantes, debates sobre os planos e projetos que existam no Município relativos ao Plano Diretor.

III - propor, discutir e deliberar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações dos planos e projetos relativos ao desenvolvimento do Município.

IV - propor ao Setor Municipal de Gestão e Planejamento (SMGP) a elaboração de estudos sobre questões que entender relevantes, visando a atualização contínua do Plano Diretor.

V - zelar pela integração de políticas setoriais que tenham relação com o desenvolvimento e planejamento do município.

VI - opinar sobre a programação de investimento Municipal, visando a implan-

tação de políticas de desenvolvimento e planejamento no Município.

VII - analisar e deliberar sobre Projetos Especiais e de Operações Urbanas Consorciadas, bem como indicar as alterações que entender necessárias.

VIII - analisar e deliberar sobre alterações nos estoques construtivos do Solo criado.

IX - analisar e deliberar sobre alterações na metodologia para definição do sistema de venda do solo criado

Art. 4º: O Conselho Municipal de Urbanismo deverá acompanhar a implantação das diretrizes previstas no Plano Diretor.

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 5º: O Conselho Municipal de Urbanismo será composto por 17 (dezesete) membros, sendo:

a) 1 (um) representante do Poder Legislativo;

b) 3 (três) representantes da Prefeitura Municipal (representando a Assessoria de Planejamento, o Departamento de Engenharia e o Departamento de Cultura e Turismo)

c) 1 (um) representante do Condema (Conselho Municipal do Meio Ambiente).

d) 1 (um) representante do Comtur (Conselho Municipal de Turismo).

e) 1 (um) representante do Condephic (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista).

f) 1 (um) representante do CMD (Conselho Municipal de Desenvolvimento);

g) 1 (um) representante do CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural);

h) 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos;

i) 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial;

j) 1 (um) representante da Defesa Civil do Município;

k) 1 (um) representante das Associações de Bairros;

l) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

m) 1 (um) representante do CIPREJIM (Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguari-Mirim);

n) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

o) 1 (um) representante do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 6º: Cada órgão e entidade que compõe o Conselho Municipal de Urbanismo apresentará ao Prefeito Municipal os nomes de seus dois representantes, ou seja, um titular e um suplente, com as devidas justificativas, com até 30 (trinta) dias de antecedência do término de cada mandato.

§ 1º: Após a indicação dos membros do Conselho pelos órgãos e entidades que o compõem, o Prefeito Municipal expedirá portaria de nomeação dos conselheiros.

§ 2º: Na primeira reunião de cada mandato, o Prefeito Municipal dará posse aos conselheiros.

Art. 7º: O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Urbanismo será de 03 (três) anos, sendo admitida recondução.

Art. 8º: O conselheiro perderá seu

mandato se computada sua falta em 02 (duas) reuniões ordinárias ou em 02 (duas) reuniões extraordinárias por ano, nas quais não houve substituição pelo suplente ou justificativa apresentada antes da reunião.

§ 1º: O suplente também perderá seu mandato se, na ausência do titular, for computada sua falta em 02 (duas) reuniões ordinárias ou em 02 (duas) reuniões extraordinárias por ano sem prévia justificativa.

§ 2º: Após a primeira falta do titular ou do suplente, o órgão ou a entidade serão informados e advertidos pelo Presidente do Conselho sobre as consequências descritas no caput e § 1º deste artigo.

Art. 9º: No caso de vacância, seja em relação ao titular seja em relação ao suplente, antes do término do mandato, o órgão ou entidade representada deverá ser informado pelo Presidente do Conselho e fazer nova indicação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da formalização da vacância, para o período restante do mandato.

CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10: O Conselho terá a seguinte organização:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III – Secretaria;

IV – Comissões.

Art. 11: Na reunião de posse de cada mandato, os membros do CMU elegerão, em votação aberta, seu Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e o Segundo Secretário.

§ 1º: Na reunião de posse, a Presidência dos trabalhos será assumida pelo membro representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal com o auxílio do membro representante da Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal, que irá secretariar os trabalhos.

§ 2º: A sessão de eleição do Presidente, Vice-Presidente, Secretários e membros das Comissões será aberta apenas quando estiverem presentes a maioria absoluta, ou seja, desde que estejam presentes, ao menos, 9 (nove) conselheiros.

§ 3º: Será considerado eleito aquele que obtiver votação por maioria simples.

Art. 12: Este Conselho se reunirá ordinariamente 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Poder Executivo ou pelo presidente do CMU, a pedido de qualquer de seus membros.

Art. 13: As sessões serão presididas pelo Presidente do CMU, que será substituído, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente, ou ainda, na hipótese de ausência ou impedimento, por Conselheiro escolhido pelo Plenário.

Art. 14: As sessões poderão ser marcadas para qualquer dia e hora, sendo vedados debates ou deliberações a respeito de qualquer matéria não contemplada na pauta.

§ 1º: As convocações para as sessões ordinárias do Conselho serão feitas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

§ 2º: As convocações para as sessões extraordinárias do Conselho serão feitas com, no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

§ 3º: As sessões poderão, havendo

necessidade e sendo aprovada pelo Conselho, manter-se em caráter permanente até a solução da matéria objeto de deliberação.

§ 4º: Os Membros do Conselho, Titulares e Suplentes, serão convocados por escrito para as Sessões ordinárias e extraordinárias, via postal e/ou eletrônica, com confirmação de recebimento, respeitados os prazos mínimos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Art. 15: Em primeira chamada, o quorum das sessões se estabelece com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros no exercício da titularidade, ou seja, desde que estejam presentes, ao menos, 9 (nove) conselheiros, ou, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos da hora marcada para início da sessão, com a presença de, no mínimo, 6 (seis) conselheiros.

§ 1º: Os Suplentes substituirão os Conselheiros Titulares em suas ausências e afastamentos temporários, mediante comunicação no início de cada sessão, com direito a voto.

§ 2º - Cabe ao Conselheiro Titular informar o seu respectivo Suplente sobre sua ausência, para que este possa substituí-lo.

§ 3º - Estando presentes os Conselheiros Titulares, será facultado aos respectivos Suplentes somente direito a voz, não sendo considerados para o quorum regimental.

Art. 16: As propostas colocadas em deliberação nas sessões serão consideradas aprovadas se obtiverem votação por maioria simples.

Art. 17: Desde que submetida à análise da Presidência do CMU e incluída na Pauta, as sessões poderão contar com a presença de Assessores Técnicos, Consultores e Entidades de notória atuação e conhecimento na área, sendo-lhes facultada manifestação para esclarecimento aos Conselheiros somente pelo lapso de tempo estipulado pela Presidência.

Art. 18: As sessões não serão públicas, salvo em caráter excepcional, quando algum membro solicitar, devendo, neste caso, ser a questão submetida à decisão do Plenário.

Parágrafo Único – Nas sessões que, excepcionalmente, forem públicas, o público não terá direito a voto, podendo ter direito à manifestação, desde que autorizado pelo Presidente, no lapso de tempo por ele estipulado.

Art. 19 - Os trabalhos nas sessões obedecerão a seguinte seqüência:

I – Verificação das presenças do Presidente e do Vice Presidente. Se ausentes, haverá escolha de um Conselheiro pelo Plenário para a condução dos trabalhos;

II – Verificação da presença do Primeiro Secretário e, se ausente, do Segundo Secretário e, se ausentes ambos, haverá escolha de um Conselheiro pelo Plenário para secretariar a sessão;

III – Verificação e anotação de presença dos Conselheiros e de existência de quorum suficiente para a instalação do Plenário;

IV – Discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;

V – Leitura e despacho do expediente, compreendendo Comunicações do Presidente e Comunicações dos Membros;

VI – Ordem do Dia, compreendendo a apresentação, discussão e votação das

matérias;
VII – Sugestões de Ordem do Dia para a sessão seguinte;
VIII – Encerramento.
§ 1º – A sequência dos trabalhos poderá ser alterada por solicitação do Presidente, mediante aprovação em Plenário.
§ 2º – As propostas de quaisquer matérias para discussão e deliberação nas sessões ordinárias, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas à Secretaria até sete (07) dias antes da próxima sessão, para que possam ser inseridas na pauta da mesma.
§ 3º – Para assuntos urgentes a serem tratados nas sessões ordinárias ou nas sessões extraordinárias, as proposições poderão ser incluídas na pauta da reunião até o início dos trabalhos de cada sessão, com a anuência do Plenário.
§ 4º – Serão considerados assuntos urgentes os casos de segurança, onde existem riscos iminentes de desabamento ou morte e os casos onde os prazos determinados pelo Poder Judiciário são inferiores aos prazos definidos no artigo 14 deste Regimento.
Art. 20: A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I – O Presidente dará a palavra ao responsável pela apresentação da matéria;
II – Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão para posterior votação.
Art. 21: As votações do Plenário do CMU serão abertas a cada Conselheiro no exercício da titularidade, que terá direito a um voto, com exceção do Presidente, que vota somente em caso de empate.
§ 1º – O Conselho somente poderá deliberar se a sessão contar, no ato da votação, com o quorum estabelecido no Art. 15 deste regimento.
§ 2º – Os votos divergentes poderão constar em Ata a pedido daqueles que os proferirem, podendo apresentar por escrito as respectivas justificativas.
Art. 22: Para cada sessão o Secretário lavrará uma Ata com a exposição sucinta dos trabalhos e das decisões aprovadas, que será assinada por ele e pelo Presidente ou seu substituto na Sessão para, ao depois de aprovada na sessão seguinte, ser arquivada.
CAPÍTULO V - ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA
Art. 23: São atribuições do Presidente do CMU:
I - Convocar reuniões, presidi-las e resolver as questões de ordem;
II - Submeter ao Conselho os assuntos constantes da pauta da reunião;
III - Prestar informações relativas ao CMU;
IV - Constituir Comissões Técnicas;
V - Distribuir expedientes às Comissões;
VI – representar, judicial e extrajudicialmente, dirigir e supervisionar as atividades do Conselho;
VII - Comunicar aos órgãos e entidades representados os casos de ausência ou de vacância de seus representantes nas reuniões, solicitando as providências cabíveis;
VIII - Tomar parte nas discussões e exercer, nas sessões plenárias, o voto de qualidade em caso de empate;
IX - Baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho;

X - Consultar entidades de direito público e privado, para obtenção de informações necessárias às atividades e finalidades do CMU.
XI - Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
XII - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.
CAPÍTULO VI - ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA
Art. 24: O CMU contará com uma Secretaria, com as seguintes atribuições:
I - Elaborar relatório anual de atividades realizadas pelo CMU;
II - Manter sob sua guarda e responsabilidade todo o expediente do CMU, bem como móveis e objetos por este utilizados em suas atividades;
III - Executar as seguintes tarefas:
a) elaborar a pauta dos trabalhos de cada reunião do CMU.
b) elaboração das atas das reuniões e publicação dos respectivos extratos, quando for o caso;
c) registro de entrada e movimentação do expediente do CMU;
d) codificação e arquivamento, para consulta, dos assuntos tratados nas reuniões;
e) atender a outras determinações do Presidente do CMU;
f) promover o controle dos prazos;
g) proceder à publicação de atos.
h) expedir atos de convocação das sessões plenárias;
CAPÍTULO VII – ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO
Art. 25: Os membros têm as seguintes atribuições:
I – Eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Primeiro e Segundo Secretários;
II – Propor e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMU;
III – Aprovar a criação de Comissões, suas competências, composição, coordenação e respectivos prazos de duração;
IV – Aprovar o calendário das sessões ordinárias;
V – Aprovar e propor, quando for o caso, a revisão deste Regimento Interno.
Parágrafo Único - O Conselho tem caráter deliberativo, com relação aos pareceres sobre casos já regulamentados por lei, e consultivo quando houver novas proposições ou matéria ainda não regulamentada.
CAPÍTULO VIII – DAS COMISSÕES
Art. 26: Poderão ser constituídas comissões internas para o melhor andamento dos trabalhos do CMU, permanentes ou temporárias.
Art. 27: A composição de cada Comissão contará, no mínimo, com 03 (três) Membros do Conselho, ou de pessoas por eles indicadas, mediante deliberação da maioria simples dos Conselheiros.
Art. 28: As Comissões Internas terão prazo definido para realizar o seu trabalho, sendo eleito o Coordenador entre os seus Membros, que também será o Relator para cada tema.
§ 1º - Compete ao Coordenador convocar, conduzir e coordenar as reuniões das Comissões Internas, bem como assinar expedientes elaborados, encaminhando-os à Presidência.
§ 2º - Compete ao Coordenador fazer os registros das reuniões das Comissões Internas e relatá-los nas reuniões do CMU.

Art. 29: As Comissões reunir-se-ão, extraordinariamente, sempre que convocadas.
Art. 30: Poderão participar das comissões técnicas, profissionais especialistas no assunto em análise, a convite do CMU ou do Coordenador da Comissão em questão, para oferecer subsídios e assessoria, a título não oneroso.
CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 31: Os casos de omissões deste Regimento serão submetidos e dirimidos pelo Plenário do CMU.
Art. 32: O presente Regimento deverá ser aprovado por meio de lei.
Art. 33: O presente Regimento poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho.
Parágrafo único: Após a aprovação da alteração de qualquer dos artigos deste Regimento, para que tenha eficácia, terá que ser aprovada por lei.

LEI Nº 2.572, DE 23 DE JUNHO DE 2.009
“Autoriza o Executivo a conceder anualmente, no mês de dezembro, aos servidores municipais ativos uma cesta com produtos natalinos”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:
ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder anualmente aos servidores ativos municipais ou municipalizados, uma cesta com produtos natalinos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega da cesta deverá ocorrer sempre no mês de dezembro, na sede da entidade sindical da categoria.
ARTIGO 2º: As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações de material de consumo de cada departamento, de acordo com o número de servidores nele lotados.
ARTIGO 3º: Para o exercício corrente o valor aproximado da cesta, será de R\$ 60,00 (sessenta reais).
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor de que trata este artigo será corrigido anualmente pelo mesmo índice aplicado no reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.
ARTIGO 4º: Anualmente, até o dia 10 do mês de outubro, representantes do Sindicato e representantes da Administração, reunir-se-ão para definição dos produtos que comporão a cesta natalina.
ARTIGO 5º: A presente lei é extensiva aos servidores das autarquias e empresas municipais.
ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove (23.06.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.632, DE 15 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela EE Dr. Teófilo de Andrade, conforme ofício nº 072/2009,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Substituir no Conselho de Alimentação Escolar de São João da Boa Vista, nomeado pela Portaria nº 4.332, de 19 de dezembro de 2.008, a Sra. Márcia Fátima Martelato D’Amálio, representante de pais de alunos pela Sra. MARIA RITA DIAS DE SÁ PINHEIRO.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e nove (15.06.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.633, DE 15 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Lílian Scalia Veiga Reis encontra-se em licença maternidade;
Considerando que a classe de responsabilidade da professora Lílian Scalia Veiga Reis não pode ficar desprovida de um profissional da área de Educação Infantil;
Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;
R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. PRISCILA MARRIQUE VICENTE, portadora do RG nº 41.669.275-8, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 01/2008, para a partir de 16/06/2009, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Lílian Scalia Veiga Reis, por no máximo um ano ou enquanto perdurar seu afastamento por licença maternidade.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/06/2009.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e nove (15.06.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 4.634, DE 16 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pelo Departamento de Educação, conforme Comunicação Interna de 15/06/2009,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB:

Representantes do Departamento de Educação (indicados pelo Poder Executivo) Titular: ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

Suplente: NILZA BARBOSA BRANDÃO SILVA

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais (indicados pelos seus pares)

Titular: DEISE BRONZE MOLLES DA SILVA

Suplente: VERA CRISTINA DO PRADO

Representantes dos Diretores ou Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais (indicados pelos seus pares)

Titular: LUCIANA CRISTINA CAVALLARI MARTINS

Suplente: SANDRA REGINA DE SOUZA VANZELA

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais (indicados pelo Diretor do Departamento de Educação)

Titular: PAULO BORGES CAMELO

Suplente: FRANCISCO DONIZETTI CESQUIM

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais, sendo um das escolas rurais e outro das escolas urbanas (indicados pelos Diretores ou Vice-Diretores de Escola)

Titular (zona urbana): JOSÉ ROBERTO LOPES DINIZ

Suplente (zona urbana): BRÍGIDA MARIA PERINOTI FERREIRA

Titular (zona rural): ADRIANA MARIA SAAVEDRA

Suplente (zona rural): ANGÉLICA CRISTINA BATISTELI DIAS

Representantes do Conselho Tutelar (indicados entre seus pares)

Titular: DANIELA FLORIANO BARBEITOS

Suplente: ANDRÉIA SARDELI

Representantes dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas (maiores de 18 anos ou que sejam emancipados), indicados pelo Diretor de Escola, depois da escolha entre seus pares

Titular: JOSÉ LUIS DA SILVA BENEDITO

Titular: MARCO ANTONIO ALVES DA COSTA

Suplente: MÁRCIA HELENA MASSONI RODRIGUES

Suplente: ANA MARIA JORGE VARRANDA

Representantes do Conselho Municipal de Educação (indicados pelos seus pares)

Titular: VALTER PERES FRANCO

Suplente: GERALDO MENIN

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da

Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e nove (16.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.635, DE 17 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida João Batista Bernardes, trecho da Rua Joel Lisboa Biotto e trecho da Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos: Coordenador: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA-CRECI 60.684

MILTON CAVALCANTE – CRECI

Nº 20.785

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e nove (17/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.636, DE 17 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MISLEANA MARTINS VILELA, portadora do RG nº 12.305.990, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 13/04/2009 a 12/05/2009, responder pela chefia da Unidade de Saúde Dr. Geraldo Padella, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Simoni Herrera Gazatto.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e nove (17/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.637, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Kethlyn Cris-

tine Marrichi, portadora do RG nº 42.522.175-1, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 H/SEMANAIS manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 09 de junho de 2009, os efeitos da Portaria nº 4.556, de 21 de maio de 2009.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.638, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Gisele de Cássia Piován, portadora do RG nº 41.973.586-0, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 H/SEMANAIS manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 16 de junho de 2009, os efeitos da Portaria nº 4.606, de 05 de junho de 2009.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.639, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Natália Hernandes Pereira, portadora do RG nº 32.537.270-6, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 H/SEMANAIS, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 09 de junho de 2009, os efeitos da Portaria nº 4.542, de 21 de maio de 2009.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.640, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Thais Angelotti de Moraes, portadora do RG nº 43.434.621-4, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 H/SEMANAIS, manifestou sua desistência em tomar posse do referido

cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 16 de junho de 2009, os efeitos da Portaria nº 4.592, de 05 de junho de 2009.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.641, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Maria Aparecida Trentin, portadora do RG nº 17.294.055, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 H/SEMANAIS, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de junho de 2009, os efeitos da Portaria nº 4.589, de 05 de junho de 2009.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.642, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 01 de julho de 2009, os efeitos da Portaria nº 3.529, de 24 de maio de 2007, que concede a servidora Marta Lúcia Vallim Jorgetto, a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.643, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 01 de julho de 2009, os efeitos da Portaria nº 3.968, de 04 de abril de 2008, que concede a servidora Simone Herrera Gazatto Robles, a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.644, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Thais Angelotti de Moraes desistiu da vaga no Concurso Público 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica-20 H/semanais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. FLÁVIA CAVALCANTE DE CARVALHO, portadora do RG 29.250.565-6, classificada em 18º lugar no concurso público nº 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.645, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Maria Aparecida Trentin desistiu da vaga no Concurso Público 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica-20 H/semanais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. PRISCILA MARRIQUE VICENTE, portadora do RG 41.669.275-8, classificada em 17º lugar no concurso público nº 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.646, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Kethlyn Cristine Marrichi desistiu da vaga no Concurso Público 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica-40 H/semanais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 H/SEMANAIS, constante da Tabela D do

Anexo I da Lei 670/92, a Sra. CRACILDA FERREIRA STRACIERI, portadora do RG 42.560.089-0, classificada em 56º lugar no concurso público nº 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.647, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Gisele de Cássia Piovani desistiu da vaga no Concurso Público 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica-40 H/semanais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ELIRIS MARCHIORI, portadora do RG 34.380.820-1, classificada em 57º lugar no concurso público nº 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.648, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Natalia Hernandes Pereira desistiu da vaga no Concurso Público 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica-20 H/semanais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ROSEANE APARECIDA DA SILVA AMARAL, portadora do RG 34.380.407-4, classificada em 16º lugar no concurso público nº 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa

Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.649, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MISLEANA MARTINS VILELA, portadora do RG nº MG 12.305.990, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/07/2009, responder pela Unidade de Saúde “Dr. Geraldo Pradela”, sendo unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.650, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. KARINA CRISTIANI MAGNI, portadora do RG nº 34.080.397, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/07/2009, responder pela Unidade de Saúde “Dr. Raul de Oliveira Andrade, sendo unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.651, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor DOUGLAS DA SILVA VITIELLI como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 036/09 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos durante o ano letivo de 2009.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Christiane Ferrari Bogon Costa, Regina Rocha Rodrigues e Alexandre Aparecido de Souza para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Sebas-

tião Felix da Silva Junior como auxiliar da equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.652, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 037/09 cujo objeto destina-se a aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Juliane Poiano Celeiro, Heloisa Helena da Silva Nassar e Patrícia Cristine Vallim Peres Cabrelon para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.653, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Técnico de Manutenção de Hardware em Informática, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. DANILO FERNANDES VILAS BOAS, portador do RG 42.757.458-4, classificado em 1º lugar no concurso público nº 02/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.654, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 8409148, para no período de 13 a 22/07/2009, ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, em virtude de férias regulamentares da servidora Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota, observando o disposto no parágrafo 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.655, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 159/2009 e, Considerando o disposto no Artigo 6º da Portaria nº 3.304, de 11 de janeiro de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Reconduzir, pelo período de 2 anos, o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil no Município de São João da Boa Vista, nomeado pela Portaria 3.492, de 16 de maio de 2.007, constituído dos seguintes membros:

ALMERINDA PAULO DE FARIA MORAES e SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA, membros titulares representantes do Departamento Municipal de Saúde, tendo como suplentes RITA DE CÁSSIA CUNHA FELIPE AVANZI e RUBYA SANNY DE CARVALHO, respectivamente

DINAMAR JANUZI SOQUETI, membro titular representante do Conselho Municipal de Saúde, tendo como suplente ELIZABETH DOS SANTOS BASTOS ALVES

ELIANE TERESINA DE CASTRO MENDES, membro titular representante dos Centros Universitários (UNIFEOB), tendo como suplente ANITA BELLOTO LEME NAGIB (UNIFAE)

LUIS ANTONIO ESTEVAM, membro titular representante dos médicos obstetras, tendo como suplente GISELA RAMALHO SAFADY

JOÃO BATISTA CARVALHO, membro titular representante dos médicos pediatras, tendo como suplente JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE

CARMEM SILVIA COELHO PESANHA, membro titular representante da Pastoral das Gestantes, tendo como suplente LENIRACAMARGO BUZON, representante da Pastoral da Criança
ELAINE CRISTINA CIBUIM DOS

SANTOS, membro titular representante da Santa Casa de Misericórdia Dª Carolina Malheiros, tendo como suplente REGIANE TIGULINI DE SOUZA, representante do Hospital e Maternidade Unimed Leste Paulista
CARMEM LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA, membro titular representante da Assessoria Jurídica do Município, tendo como suplente ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
SILVIA BERTOLDO COLOMBO, membro titular representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como suplente GISELE ESTEVES FLAMINIO
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22.06.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.656, DE 22 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde através do Ofício CMS nº 017/2009;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 3.726, de 19/10/2007, o Sr. João Batista de Carvalho, representante titular da Associação Paulista de Medicina - Seção Regional de São João da Boa Vista, pelo Sr. JULIO CESAR TOLEDO.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove (22.06.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.657, DE 23 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Técnico de Manutenção de Hardware em Informática, constante da Tabela B do

Anexo I da Lei 670/92, o Sr. LEANDRO FRANCO DE OLIVEIRA RUI, portador do RG 45.142.793-2, classificado em 2º lugar no concurso público nº 02/2009.
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove (23/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.658, DE 23 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 05/2009.

SIDINARA FONSECA

SUELI MOTA CURTI

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove (23/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.659, DE 25 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros FRED MARCON WESTIN, LUCIEN DONIZETTI SILVA, e LUIS ANTONIO GONÇALVES para efetuarem avaliação de imóvel identificado como Gleba "F1", com área de 11.200,86 m², localizado na Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos e fornecerem o respectivo laudo em até 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Fica revogadas as disposi-

ções em contrário, em especial a Portaria nº 4.526, de 11/05/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (25/06/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.660, DE 25 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde através do Ofício CMS nº 018/2009;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 3.726, de 19/10/2007, alterada pela Portaria nº 4.145, de 16/07/2008, o Sr. PEDRO CAMPOS BRAGA FILHO, representante titular da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, pelo Sr. RUI JESUS SOUZA.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (25.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.661, DE 26 DE JUNHO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros FRED MARCON WESTIN, LUIS ANTONIO GONÇALVES e ALESSANDRO MARTINS para efetuarem avaliação do imóvel localizado na Rua General Osório, esquina com a Rua Riachuelo e fornecerem o respectivo laudo em até 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e nove (26/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**ACESSE PELA
INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

1

**ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e nove às 8:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião foi convocada previamente pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. **LUIZ CARLOS SARTORI**, que se fez presente. Observando que havia quorum, iniciou a reunião colocando para apreciação e aprovação aos membros do Conselho o Demonstrativo Orçamentário, Patrimonial e Financeiro do IPSJBV no exercício de 2008, que foi devidamente aprovado por unanimidade por todos os presentes. Após isto, o Presidente do Conselho distribuiu os processos a serem deliberados pelos membros. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros efetivos: **VALTER PERES FRANCO; IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN; LUIZ ANTONIO DE SOUZA; VANDERLEI BORGES DE CARVALHO; ANTONIO LIBERATO DE LIMA e CARMEN ELIZA GARCIA.** Conselheiros efetivos ausentes: **MÁRCIA POLLETINI LOPES DA SILVA**, mediante justificativa e **LUIZ LATANZA**, sem justificativa. Membros suplentes presentes: **SUELI MOTA CURTI e MARIA HILDA LEME**, indicada pelo Sindicato, para substituir à Conselheira, Sra. **APARECIDA DE LOURDES DEZENA CABRELON.** **PROCESSO nº 115/2009 – ROSA HELENA CARVALHO SERRANO** – Apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/INSS), para fins de compensação previdenciária. Não há, neste caso, averbação a ser efetuada, pois o tempo constante na CTC/INSS em análise, referente ao período a ser aproveitado no interstício de 01/06/2000 a 31/12/2006 foi de efetivo exercício em cargo público na UNIFAE, conforme folha de informação encartada às fls. 07. **PROCESSO nº 107/2009 – JOSÉ RUBENS DUTRA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 94/2009 – ANTONIO CARLOS DA SILVA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

2

unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, excluídas as concomitâncias.

PROCESSO nº 87/2009 – ANA MARCIA BORGES CHUQUI – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, excluídas as concomitâncias.

PROCESSO nº 93/2009 – ANA LAURA BUZON GREGORES PETINATI – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, excluídas as concomitâncias.

PROCESSO nº 106/2009 – LUCIEN DONIZETTI SILVA – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à retificação da averbação do tempo líquido de 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, excluídas as concomitâncias, ocorrida no processo administrativo nº 296/2005. Desta forma, opinaram favoravelmente pela inclusão no cômputo do tempo líquido de 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, apresentado na CTC/INSS, fls. 03/04, para fins de averbação, correspondente ao período de 02/03/1970 a 18/12/1976. Com isto, o tempo líquido total a ser considerado como averbado para fins de contagem recíproca perfaz, a partir da retificação: 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, sem concomitâncias. **PROCESSO nº**

241/2008 – GESSI REZENDE REDHER – Averbação de tempo de contribuição. Pedido de esclarecimentos pelos membros do Conselho de Administração ao INSS sobre tempo de contribuição constante na CTC/INSS apresentada pela Requerente. Recebemos resposta do INSS aos questionamentos formulados a pedido dos membros do Conselho sobre a CTC objeto da averbação. Foi-nos solicitado o encaminhamento da CTC original para as devidas retificações, o que foi feito, conforme ofício encaminhado ao INSS às fls. 14 do processo em questão. Estamos aguardando a interessada apresentar a nova CTC/INSS, devidamente retificada, que se encontra no INSS para ser retirada pessoalmente pela servidora.

PROCESSO nº 051/2009 – ROBERTO ROCHA DA SILVA – Requer isenção

no.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

3

de IRRF. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão da isenção do IRRF, com base na documentação apresentada e no disposto no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988.

PROCESSO nº 071/2009 – ROSEMARY DE FÁTIMA BERALDO FERRARE

– Requer pensão em virtude de falecimento de servidor estatutário, lotado no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de pensão à Requerente, Sra. ROSEMARY DE FÁTIMA BERALDO FERRARE, cônjuge do servidor público municipal, falecido, Sr. MÁRCIO DONIZETTI FERRARE, nos termos do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, a partir de 25 (vinte e cinco) de maio de 2009, com base na documentação anexa ao processo. Outros assuntos de interesse dos membros do Conselho: o IPSJBV, em face da resposta à consulta formulada Departamento de Regimes Próprios do Ministério da Previdência Social sobre a possibilidade de o Instituto aplicar recursos financeiros na Cooperativa de Crédito – CREDIVISTA, conforme solicitado pelos membros na reunião, realizada em 08.04.2009, entendeu por bem elaborar outra consulta ao Banco Central do Brasil, para dirimir quaisquer dúvidas sobre esta questão. Estamos aguardando posicionamento do Banco Central do Brasil, a respeito do teor da consulta formulada. O IPSJBV apresentou ao Conselho a questão da aposentadoria compulsória concedida ao servidor, Sr. VALTENIO CARRIJO, cujo benefício, concedido em 22.01.2004, foi calculado utilizando-se o período de contribuição ao INSS no interstício de 02.05.1985 a 30.04.1992, que já tinha sido utilizado para aposentadoria concedida a este mesmo servidor no município. Quanto a aposentadoria compulsória, os membros do Conselho entenderam deva o aposentado, Sr. VALTENIO CARRIJO, oficiado no sentido de trazer do INSS Certidão de Tempo de Contribuição do período de 19/03/1985 a 30/04/1992 para regularização do processo nº 001/04 – aposentadoria compulsória. Resolvida esta questão, o IPSJBV apresentou aos membros do Conselho um anteprojeto de Lei visando a alteração da idade limite para concessão de pensão aos menores de idade, bem como, a necessidade de execução judicial dos valores recebidos a maior pelos servidores, quando comprovada a má-fé destes. Foi solicitado pelo Presidente do Conselho que cada Conselheiro obtivesse



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

4

uma cópia do referido anteprojeto para uma melhor análise das alterações propostas, devendo o mesmo ser colocado para deliberação na próxima reunião ordinária do Conselho. Foi colocada ainda, para conhecimento dos membros do Conselho pelo IPSJBV, a questão de três processos de aposentadorias por invalidez, respectivamente: PROCESSO Nº 015/09 – ANA APARECIDA VANZELA; PROCESSO Nº 013/09 – NEUSA LEDESMA LOMBARDI; PROCESSO Nº 014/09 – MARIA HELENA CASSIANO LESSA; cuja perícia que determinou a aposentadoria destas servidoras ocorreu em 27.11.2007, mas estes processos só chegaram ao conhecimento do IPSJBV e para análise do Conselho em 2009. Há entre estes casos o da servidora, Sra. NEUSA LEDESMA LOMBARDI que deveria já estar aposentada e adquiriu direito à sexta-parte, já que permaneceu indevidamente na atividade com a percepção de vencimentos pelo Município, responsável pelo pagamento do auxílio doença. Assim, os membros do Conselho, diante do que estabelece o artigo 58, § 2º, da Lei nº 2148/2007: *"a aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade"*, para tentar resolver o problema, decidiram fosse os citados processos encaminhados para nova perícia médica nestas servidoras, ratificando a perícia anteriormente efetuada, devendo, após as providências cabíveis os processos retornarem para deliberação dos membros. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada no mesmo dia e local às 10:30 (dez horas e trinta minutos). Eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho de Administração, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 10 (dez) dias do mês de junho de dois mil e nove (10/06/2009).

Wagner Beltrão Leme
Thaury Alvares Jr
Lester Lemes Leme
Cleber Augusto Nicolau Leme
Carla

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 1)

Demonstrativo Orçamentário do Exercício de 2008

Data: 02/06/2009 09:50
Sistema CECAM

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENT.			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	13.765.247,00	14.407.824,66	642.577,66	CREDITOS ESPECIAIS	17.015.247,00	10.537.219,62	-6.478.027,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.829.703,04	329.703,04		51.000,00	89,12	-50.910,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.801.000,00	1.854.223,56	53.223,56				
RECEITAS DE CAPITAL							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
SOMA	17.066.247,00	18.091.751,26	1.025.504,26	SOMA	17.066.247,00	10.537.308,74	-6.528.938,26
DÉFICIT				SUPERÁVIT		7.554.442,52	7.554.442,52
TOTAL	17.066.247,00	18.091.751,26	1.025.504,26	TOTAL	17.066.247,00	18.091.751,26	1.025.504,26

SÃO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

FONTE: 1.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 1)

Demonstrativo Financeiro do Exercício de 2008

Data: 02/06/2009 09:50
Sistema CECAM

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESA ORÇAMENTARIA	
RECEITAS CORRENTES	14.407.824,66	FUNCOES DE GOVERNO	245.850,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.829.703,04	ADMINISTRACAO	10.291.458,74
RECEITA PATRIMONIAL	1.854.223,56	PREVIDENCIA SOCIAL	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.091.751,26		10.537.308,74
			10.537.308,74
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA		DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA	
RESTOS A PAGAR	835.064,70	RESTOS A PAGAR	713.806,90
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO		PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	
DEPOSITOS	849.072,56	DEPOSITOS	713.806,90
CONSIGNACOES		CONSIGNACOES	849.175,62
OUTRAS OPERACOES	1.054.195,87	OUTRAS OPERACOES	
DESPESAS A REGULARIZAR	48.873,26	DESPESAS A REGULARIZAR	1.701.984,50
SUPRIMENTOS FINANCEIROS			3.264.967,02
	1.103.069,13		1.701.984,50
	2.787.206,39		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
DISPONIVEL		DISPONIVEL	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	64.455,50	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.330,14
BANCOS CONTA VINCULADA	20.277.665,43	BANCOS CONTA VINCULADA	27.343.472,68
	20.342.120,93		27.418.802,82
	20.342.120,93		27.418.802,82
TOTAL DA RECEITA	41.221.078,58	TOTAL DA DESPESA	41.221.078,58

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-1637150-3ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

FONTE: 1.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 1)

Data: 02/06/2009 09:50
Sistema CECAM

Demonstrativo Patrimonial do Exercício de 2008

ATIVO		PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL		RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.330,14	RESTOS A PAGAR DE 2008 PROCESSADOS		833.048,28	
BANCOS CONTA VINCULADA	27.343.472,68	RESTOS A PAGAR DE 2008 NAO PROCES.		2.016,42	
		RESTOS A PAGAR DE 2005		1.430,75	
REALIZAVEL					836.495,45
CONTAS PENDENTES ATIVAS	647.788,63	SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL CONSOLIDADO			
ATIVO PERMANENTE		ATIVO REAL LIQUIDO		27.624.063,68	
IMOBILIZADO					
BENS MOVEIS	46.925,42	PASSIVO COMPENSADO			
		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			
CREDITOS	340.270,25	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		105.430.870,26	
CREDITOS DIVERSOS		PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER		233.628.374,32	
		CONTRIBUIÇÕES DO ENTE @		-59.123.256,85	
DIVERSOS	6.772,01	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR @		-42.417.429,35	
ALMOXARIFADO					237.518.558,38
ATIVO COMPENSADO					
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS					
RESERVA MATEMÁTICA ATUARIAL	237.518.558,38				
TOTAL ATIVO		TOTAL PASSIVO			
				265.979.117,51	265.979.117,51

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

FONTE: 1.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 1)

Data: 02/06/2009 09:50
Sistema CECAM

Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico)

VARIACOES ATIVAS		VARIACOES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.		RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	14.407.824,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.340,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.829.703,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.359.628,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.854.223,56		10.527.969,74
MUTACOES PATRIMONIAIS		DESPESAS DE CAPITAL	
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	10.740,31	INVESTIMENTOS	9.339,00
		MUTACOES PATRIMONIAIS	9.339,00
		RECEBIMENTOS E CREDITOS	2.066,86
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.		INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.	
VARIACOES PATRIMONIAIS		VARIACOES DIVERSAS	
INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS	342.337,11	SADAS DE ALMOXARIFADO	11.090,72
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	46,00	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	12.487,64
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	9.339,00		
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	48.873,26		
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		RESULTADO DO EXERCICIO	10.562.953,96
		SUPERAVIT VERIFICADO	
			7.940.132,98
TOTAL		TOTAL	
	18.503.086,94		18.503.086,94

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRIZOLI
RG.180239438SP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

FONTE: 1.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2008

Nota nº 01 – ATIVIDADES:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista foi criado pela Lei nº 1.133, de 27 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, e visa garantir, mediante contribuições e outras fontes de custeio, os pagamentos de aposentadorias e pensões dos segurados a ele vinculados, bem como garantir a formação de reserva financeira suficiente à sustentação do equilíbrio atuarial.

Nota nº 02 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As Demonstrações Financeiras, cujos valores são expressões monetárias grafadas em Reais, foram emitidas de acordo com o disposto na Lei nº 4.320/64.

Nota nº 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) As receitas foram reconhecidas seguindo-se a prática tradicional, orientada em função do que preceitua o art. 35 da Lei nº 4.320/64, segundo o qual “pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas”;

b) As contribuições patronais e os aportes para cobertura de déficit atuarial foram classificados no grupo de Receitas de Contribuições, como operações intra-orçamentárias, conforme o tratamento definido pelas Portarias Interministeriais 688/05 e 338/06, com o fim de evitar a dupla contagem de receitas quando da consolidação dos Balanços do Ente municipal. As Receitas de Contribuições, portanto, estão assim representadas:

Contribuições do servidor	R\$ 3.792.904,15
Contribuições patronais	R\$ 7.554.797,74
Contribuições dos inativos e pensionistas	R\$ 105.771,25
Aportes p/ cobertura do déficit atuarial	<u>R\$ 2.954.351,52</u>
Total	R\$ 14.407.824,66;

c) A Receita Patrimonial demonstra o total dos rendimentos auferidos com as aplicações financeiras – dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN nº 3506/07 – até o mês de agosto/2008. A partir de setembro/2008, os rendimentos dos investimentos em renda variável sofreram desvalorizações advindas da crise iniciada nos Estados Unidos (sub-prime), em montante superior aos ganhos da renda fixa, e até a data de encerramento do Balanço o mix dos investimentos não computaram rendimentos positivos que suplantassem aquelas desvalorizações. Este déficit, em 31 de dezembro de 2008,

equivale a R\$ 647.788,63, cujo controle contábil está registrado em Despesas a Regularizar (Balanço Financeiro) e em Contas Pendentes Ativas (Balanço Patrimonial), uma vez que não se trata, absolutamente, de perdas já incorporadas. O quadro abaixo mostra a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência, e os impactos mencionados;

EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS								
(desde o início das aplicações em renda variável)								
MÊS	RENTA FIXA		RENTA VARIÁVEL		RENTA / DESVAL / PERDAS		RESULTADOS TOTAIS	SALDO
	APLICAÇÃO	RESGATE	APLICAÇÃO	RESGATE	RENTA FIXA	RENTA VARIÁV		
sdo anterior								18.199.199,85
out/07	9.226.286,34	11.336.858,14	2.000.000,00	-	138.480,58	126.519,80	265.000,38	18.353.628,43
nov/07	1.566.038,59	613.392,24	-	-	133.121,58	(62.418,68)	70.702,90	19.376.977,68
dez/07	1.815.500,00	1.073.177,11	-	-	142.905,88	15.458,98	158.364,86	20.277.665,43
SUBTOT					414.508,04	79.560,10	494.068,14	
TOTAL					414.508,04	79.560,10	494.068,14	
jan/08	1.293.700,00	2.710.256,55	2.000.000,00	-	166.164,10	(131.646,54)	34.517,56	20.895.626,44
fev/08	4.402.954,81	1.760.081,06	-	2.175.059,56	150.884,79	299.893,77	450.778,56	21.814.238,99
mar/08	3.351.200,00	2.950.134,52	-	-	150.608,85	(120.847,69)	29.761,16	22.245.065,63
abr/08	5.191.700,00	5.402.470,34	640.000,00	-	181.935,37	170.343,39	352.278,76	23.026.574,05
mai/08	3.530.914,00	819.775,74	-	2.228.895,42	190.916,97	122.008,04	312.925,01	23.821.741,90
jun/08	2.281.747,65	1.865.550,06	11.000,00	-	220.796,05	26.214,75	247.010,80	24.495.950,29
jul/08	1.858.116,26	1.714.909,76	-	-	253.707,97	16.359,54	270.067,51	24.909.224,30
ago/08	527.600,00	5.134.196,91	5.050.000,00	-	206.404,79	(74.041,11)	132.363,68	25.484.991,07
set/08	6.776.390,76	6.262.212,96	-	25.000,00	211.075,69	(448.416,07)	(237.340,38)	25.736.828,49
out/08	1.585.355,79	1.111.338,34	-	-	231.650,53	(1.133.646,66)	(901.996,13)	25.308.849,81
nov/08	4.326.330,78	3.840.754,42	-	-	219.587,01	(98.508,84)	121.078,17	25.915.504,34
dez/08	4.283.800,00	3.225.983,96	-	-	254.962,16	115.190,14	370.152,30	27.343.472,68
SUBTOT					2.438.694,28	(1.257.097,28)	1.181.597,00	
TOTAL					2.653.202,32	(1.177.537,18)	1.675.665,14	

d) As Compensações Financeiras entre os regimes de previdência, no valor de R\$ 1.847.498,25, estão incluídas no grupo Outras Receitas Correntes, em consonância com o Anexo VIII – Discriminação das Naturezas de Receita, do Manual da Receita Nacional, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 3 de 2008;

e) As despesas do exercício foram reconhecidas pelo total empenhado, dentro das fixações orçamentárias aprovadas para este órgão. As alterações havidas no orçamento original, no valor de R\$ 409.000,00, visaram atender à adequação de recursos que interessavam à gestão administrativa. Têm-se, ao final, o seguinte perfil de destinação dos recursos previdenciários:

Despesas com a estrutura administrativa	R\$ 245.850,00
Despesas com aposentadorias	R\$ 8.304.603,27
Despesas com pensões	R\$ 1.986.391,22
Despesas com salário-família	R\$ 464,25

Total R\$ 10.537.308,74;

f) O valor total dos Suprimentos Financeiros equivale a mero repasse efetuado pela Prefeitura Municipal para custear abono por ela concedido, em parcela única, creditado aos servidores ativos, extensivo aos aposentados e pensionistas;

g) Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas cujo pagamento se dará no exercício seguinte, e incluem:

Folha de inativos e pensionistas	R\$ 818.673,46
Folha e encargos de servidores próprios	R\$ 8.807,22
Materiais e serviços	R\$ 7.584,02

Subtotal	R\$ 835.064,70
Proventos não reclamados 2005	<u>R\$ 1.430,75</u>
Total	R\$ 836.495,45;

h) As aplicações financeiras estão registradas ao valor histórico das transações, acrescidas dos rendimentos e desvalorizações auferidos até a data do Balanço (vide item "c");

i) O Imobilizado, e o reflexo das entradas registradas em Mutações Patrimoniais e Despesas de Capital, estão avaliados ao custo de aquisição, e seu saldo compreende:

Saldo do imobilizado em 31/12/2007	R\$ 65.622,65
Aquisição de imobilizado em 2008	R\$ 9.339,00
(-) Depreciação acumulada	<u>R\$ 28.036,23</u>
Saldo em 31/12/2008	R\$ 46.925,42;

j) O valor apontado como saldo do almoxarifado, inventariado e avaliado pelo custo médio ponderado, é representado, em sua maioria, por materiais de expediente;

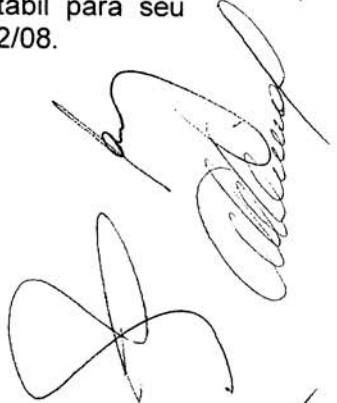
k) Os Créditos Diversos registram as importâncias a receber de beneficiários do Instituto, por revogação de suas aposentadorias, atualizados pelo INPC (IBGE) até a data do Balanço;

l) O reconhecimento do passivo atuarial visa atender aos anseios do Ministério da Previdência Social consubstanciada na Portaria nº 916/03, e seu registro em contas de compensação corresponde, a nosso ver, melhor técnica contábil para seu registro, sendo seu montante extraído de cálculo apurado na data-base 29/02/08.

São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2008.


Antonio Carlos Molina
Superintendente


Adriano Molinari Fritoli
Contador – CRC 1SP163715/O-3






**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA**

BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 348/09.

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor Márcio Donizetti Ferrare.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Márcio Donizetti Ferrare era servidor público municipal, e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 071/09, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 25 de maio de 2009, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07, pensão à dependente do servidor público municipal, falecido, Senhor Márcio Donizetti Ferrare conforme segue:

I – Ao cônjuge do servidor público municipal falecido, Senhora Rosemary de Fátima Beraldo Ferrare, portadora do RG 12.467.645-5,

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2009.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e nove (10/06/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA
VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO

CONSELHO FISCAL

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Maio de 2009, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Maio de 2009; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Maio (competência Abril/2009) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$41.868,91 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), tendo em vista recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração cons-

titucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$3.218,90 (três mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a esse superávit primário a transferência da importância de R\$159.171,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e um reais) do COMPREV o aporte de R\$375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos reais) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE, outras receitas R\$450,19 (quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos), os rendimentos positivos de aplicações na importância de (+)R\$648.807,77 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e sete centavos), ocorreu um superávit final de (+)R\$1.225.797,87 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). As aplicações realizadas no mês de Maio/2009, tiveram o rendimento positivo de (+)R\$648.807,77 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e sete centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Maio de 2009 com saldo disponível/aplicações de R\$32.694.138,81 (trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme apurado nos Balancetes de Maio de 2009 e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Maio de 2009, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Maio de 2009.

São João da Boa Vista, 17 de Junho de 2.009.

Valteno Carrijo
Presidente

José Carlos da Silva Dória

Membro

Sérgio Vinício Dragão

Membro

Maria Elisa Quinzani

Membro

José Geraldo Cauduro

Membro

Gilmar de Alencar Laranjeiras

Membro Suplente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA**

BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 057748940001/90

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa RISK OFFICE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado e aprovação do Conselho de Aplicação do IPSJBV, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

MAIO:-

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$3.177.903,41 com rentabilidade de R\$22.881,90, totalizando aplicado R\$3.200.785,31. No BB Regime Próprio Arrojado FI REF DI mantivemos a importância de R\$3.847.000,15 com rentabilidade de R\$29.677,27, totalizando aplicado R\$3.876.677,27. Em ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI aplicamos a importância de R\$2.025.807,61, tendo rentabilidade positiva de R\$213.572,52, restou aplicado R\$2.239.380,13.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil na importância de R\$9.316.842,86.

Caixa Econômica Federal – investimos em FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO a importância de R\$6.265.821,87, tendo rendido R\$48.751,86, totalizando aplicado R\$6.314.573,73. Em ações FIA Caixa BRASIL IBX-50 aplicamos a importância de R\$2.038.893,90, tendo rentabilidade positiva de R\$236.494,03, restou aplicado R\$2.275.387,93.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$8.589.961,66.

Banco Nossa Caixa – aplicação em VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI, de R\$1.672.151,82, tendo rendido R\$11.771,01, totalizando aplicado R\$1.683.922,83.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.904.091,66 com rentabilidade de R\$33.547,52, totalizando aplicado R\$3.937.639,18.

Banco Real, aplicação em REAL PREMIUM FIQ FI REF DI CRÉD PRIV na importância de R\$1.121.562,30 com rentabilidade de R\$8.612,51, totalizando aplicado R\$1.130.174,81.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$3.966.528,58 com rentabilidade de R\$32.744,06, totalizando aplicado R\$3.999.272,64.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$3.137.482,04 com rentabilidade de R\$24.573,26, totalizando aplicado R\$3.162.055,30.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$815.862,97 com rentabilidade de (-) R\$13.818,12, totalizando aplicado R\$802.044,85.

Totalizando aplicações no Banco UNIBANCO na importância de R\$3.964.100,15.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Maio, houve um rendimento positivo nas aplicações na importância de R\$648.807,82.

Constatamos que com a alta da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, com ênfase a crise dos Estados Unidos, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, em especial às ações. Com a retomada com baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

JUNHO:-

No mês de Junho de 2009 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$3.839.999,94 em aplicação neste fundo. No BB Regime Próprio Arrojado FI REF DI aplicamos a importância de R\$3.876.677,42. Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$2.239.380,13.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$9.956.057,49.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO a importância de R\$6.314.573,73 e Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$2.275.893,90.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$8.589.961,66.

Banco Nossa Caixa – aplicação VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI na importância de R\$1.704.922,39.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.937.639,18.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO FIQFI REF DI PROFIT PREMIUM na importância de R\$1.130.174,81.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REF DI PREMIUM na importância de R\$3.999.272,64.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$3.162.055,30.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$802.044,85.

Totalizando aplicação de R\$3.964.100,15 no Banco UNIBANCO.

Total atualmente aplicado até 16 de Junho:

Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referencial DI	R\$ 3.851.830,08
Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO Arrojado FI REF DI	R\$ 3.892.116,77
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 2.181.551,19
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO	R\$ 6.338.727,38
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 2.220.379,86
Banco Nossa Caixa – VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI	R\$ 1.710.832,26
Banco Panamericano Máster	R\$ 3.954.243,17
Banco Real ABN AMRO Profit Premium	R\$ 1.134.435,96
Banco BRADESCO Premiun	R\$ 4.014.488,32
Banco UNIBANCO Institucional	R\$ 3.174.323,92
Banco UNIBANCO Multimerca	R\$ 813.650,84
Total Aplicação	R\$33.286.579,75

São João da Boa Vista, 17 de Junho de 2.009.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 05/09

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Maio/2009.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 754.714,80
Contribuição FAE	R\$ 153.792,49
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 3.046,86
Contribuição EMURVI	R\$ 1.784,07
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 7.699,93
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 869,32
Contribuição PM (licenciado)	R\$ 749,24
Total Receita	R\$ 922.656,71
DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 695.381,35
Folha Pensionista	R\$ 162.727,47
Salário Família	R\$ 27,06
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 11.784,12
INSS	R\$ 739,88
Material de Consumo	R\$ 2.061,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.046,92
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -
Total Despesa	R\$ 880.787,80

SUPERÁVIT R\$41.868,91

Segurados Ativos	1432	Contribuintes Ativos	1432
Segurados Inativos	551	Contribuintes Inativos	56
Total Segurado	1983	Total Contribuintes	1488
Segurados Aposentados	426	Contribuintes	47
Segurados Pensionistas	125	Contribuintes	9
Total	551	Não Contribuintes	116
			495

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$3.218,90, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/MAIO/2009)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$41.868,91 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

O SUPERÁVIT (R\$41.868,91) acima descrito acrescido da transferência do COM-PREV de R\$159.171,00 (Abril), R\$375.500,00 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2009 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$450,19, mais a renda positiva de R\$648.807,77, em aplicações financeiras, totalizou superávit final de (+)R\$1.225.797,87 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) no mês de Maio, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações - parte dos recursos existentes, transferência do COM-PREV e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de (+)142,84% positivo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Abril de 2009 tínhamos saldo de R\$31.468.340,94 e em Maio de 2009 fechamos o mês com R\$32.694.138,81, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 17 de Junho de 2009.

Antonio Carlos Molina

Superintendente do IPSJBV

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Boletim de Caixa e Bancos

nº 102/2009

Referente a 29 de Maio de 2009

Data: 03/06/2009 09:35

Sistema CECAM

Pagina: 1

CAIXA**ENTRADAS****RECEBIMENTOS**

Receitas Orçamentárias	648.807,77
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	139.661,28
SOMA	788.469,05
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00
TOTAL	788.469,05

SAÍDAS**PAGAMENTOS**

Despesas Orçamentárias	50,00
Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Depositos em Bancos	788.419,05
SOMA	788.469,05
Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	788.469,05

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1001	M	Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	1.902,65	69.805,64	69.855,64	1.852,65
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	223,97	53.030,46	0,00	53.254,43
1004	M	Caixa Economica Federal S/A	342,90	16.775,18	0,00	17.118,08
2001	V	Banco do Brasil S/A - Aplicação	9.120.516,82	266.131,65	69.805,64	9.316.842,83
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	1.672.151,38	11.771,01	0,00	1.683.922,39
2004	V	Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	8.304.715,77	285.245,89	0,00	8.589.961,66
2007	V	Banco Panamericano S/A - Aplicação	3.904.091,66	33.547,52	0,00	3.937.639,18
2008	V	Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.121.562,30	8.612,51	0,00	1.130.174,81
2010	V	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A - Aplic	3.953.345,01	10.755,13	0,00	3.964.100,14
2011	V	Banco Bradesco S/A - Aplicação	3.966.528,58	32.744,06	0,00	3.999.272,64
TOTAL DE BANCOS			32.045.381,04	788.419,05	139.661,28	32.694.138,81
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						32.694.138,81

SAO JOAO DA BOA VISTA, 29 de Maio de 2009

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR-CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

(Página: 1 / 3)

Data: 10/06/2009 15:46
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Receita de 01/05/2009 à 31/05/2009

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	ARRECADACAO		Total	DIFERENÇA	
							Cancelada	Total Mês		(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.169.500,00	3.403.958,30	2.861.962,89	1.123.304,07	0,00	1.123.304,07	3.985.266,96	-4.184.233,04	581.308,66
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.364.500,00	1.818.541,65	1.280.695,04	315.169,74	0,00	315.169,74	1.595.864,78	-2.768.635,22	-222.676,87
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.364.500,00	1.818.541,65	1.280.695,04	315.169,74	0,00	315.169,74	1.595.864,78	-2.768.635,22	-222.676,87
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	4.364.500,00	1.818.541,65	1.280.695,04	315.169,74	0,00	315.169,74	1.595.864,78	-2.768.635,22	-222.676,87
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.245.500,00	1.768.958,30	1.247.389,69	307.469,81	0,00	307.469,81	1.554.859,59	-2.690.640,50	-214.098,80
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	40.000,00	16.666,65	10.475,57	2.414,34	0,00	2.414,34	12.889,91	-27.110,09	-3.776,74
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.571.500,00	1.488.125,00	1.018.501,50	252.327,32	0,00	252.327,32	1.270.828,82	-2.300.671,18	-217.296,18
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	610.000,00	254.166,65	212.372,56	51.284,14	0,00	51.284,14	263.636,70	-346.363,30	9.470,05
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.000,00	5.000,00	2.471,31	594,69	0,00	594,69	3.066,00	-8.934,00	-1.934,00
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12.000,00	5.000,00	3.568,75	869,32	0,00	869,32	4.438,07	-7.561,93	-561,93
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	98.000,00	40.833,35	27.586,50	6.341,76	0,00	6.341,76	33.928,26	-64.071,74	-6.905,09
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	98.000,00	40.833,35	27.586,50	6.341,76	0,00	6.341,76	33.928,26	-64.071,74	-6.905,09
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	21.000,00	8.750,00	5.718,85	1.358,17	0,00	1.358,17	7.077,02	-13.922,98	-1.672,98
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	21.000,00	8.750,00	5.718,85	1.358,17	0,00	1.358,17	7.077,02	-13.922,98	-1.672,98
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.000.000,00	833.333,35	1.080.657,80	648.807,77	0,00	648.807,77	1.729.465,57	-270.534,43	896.132,22
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000.000,00	833.333,35	1.080.657,80	648.807,77	0,00	648.807,77	1.729.465,57	-270.534,43	896.132,22
17	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	2.000.000,00	833.333,35	1.080.657,80	648.807,77	0,00	648.807,77	1.729.465,57	-270.534,43	896.132,22
18	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	1.500.000,00	625.000,00	1.080.657,80	648.807,77	0,00	648.807,77	1.729.465,57	-270.534,43	896.132,22
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	1.500.000,00	625.000,00	1.080.657,80	648.807,77	0,00	648.807,77	1.729.465,57	-270.534,43	896.132,22
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	1.500.000,00	625.000,00	1.080.657,80	648.807,77	0,00	648.807,77	1.729.465,57	-270.534,43	896.132,22
21	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	500.000,00	208.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-208.333,35
22	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	500.000,00	208.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-208.333,35
23	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	500.000,00	208.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-208.333,35
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.805.000,00	752.083,30	500.610,05	159.326,56	0,00	159.326,56	659.936,61	-1.145.063,39	-92.146,68
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-833,30	-833,30
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	2.000,00	833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-833,30	-833,30
27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	2.000,00	833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-833,30	-833,30
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-416,65	-416,65
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-416,65	-416,65
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-416,65	-416,65
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-416,65	-416,65
32	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.802.000,00	750.833,35	500.610,05	159.326,56	0,00	159.326,56	659.936,61	-1.142.063,39	-90.896,74
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.802.000,00	750.833,35	500.610,05	159.326,56	0,00	159.326,56	659.936,61	-1.142.063,39	-90.896,74
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.800.000,00	750.000,00	500.020,12	159.171,00	0,00	159.171,00	659.191,12	-1.140.808,88	-90.808,88
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.800.000,00	750.000,00	500.020,12	159.171,00	0,00	159.171,00	659.191,12	-1.140.808,88	-90.808,88
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.800.000,00	750.000,00	500.020,12	159.171,00	0,00	159.171,00	659.191,12	-1.140.808,88	-90.808,88
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	833,35	589,93	155,56	0,00	155,56	745,49	-1.254,51	-87,86
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	833,35	589,93	155,56	0,00	155,56	745,49	-1.254,51	-87,86
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	833,35	589,93	155,56	0,00	155,56	745,49	-1.254,51	-87,86
40	1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-416,65	-416,65
41	1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-416,65	-416,65
42	1932.99.00.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-416,65	-416,65
43	1932.99.01.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-416,65	-416,65
44	1932.99.01.01	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-416,65	-416,65
45	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	12.973.000,00	5.405.416,70	3.962.987,36	982.986,97	0,00	982.986,97	4.945.974,33	-8.027.025,67	-459.442,37
46	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [INTRA-ORÇAM]	12.973.000,00	5.405.416,70	3.962.987,36	982.986,97	0,00	982.986,97	4.945.974,33	-8.027.025,67	-459.442,37
47	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	12.973.000,00	5.405.416,70	3.962.987,36	982.986,97	0,00	982.986,97	4.945.974,33	-8.027.025,67	-459.442,37
48	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	8.467.000,00	3.527.916,70	2.460.987,36	607.486,97	0,00	607.486,97	3.068.474,33	-5.398.525,67	-459.442,37
49	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	80.000,00	33.333,35	2.767,35	632,52	0,00	632,52	3.399,87	-29.933,48	-29.933,48
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	80.000,00	33.333,35	2.767,35	632,52	0,00	632,52	3.399,87	-29.933,48	-29.933,48
51	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	7.143.000,00	2.976.250,00	2.031.025,00	503.136,72	0,00	503.136,72	2.534.161,72	-4.608.838,28	-442.088,28
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	1.220.000,00	508.333,35	422.480,45	102.528,35	0,00	102.528,35	525.008,80	-694.991,20	-16.675,45
53	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - IPSJBV	24.000,00	10.000,00	4.714,56	1.189,38	0,00	1.189,38	5.903,94	-18.096,06	-4.096,06
54	7210.29.13.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM]	4.506.000,00	877.500,00	1.502.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00	1.877.500,00	-2.628.500,00	0,00
55	7210.29.13.01	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	252.000,00	105.000,00	244.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	105.000,00	-147.000,00	0,00

Assinatura

(Página: 1 / 3)

Data: 10/06/2009 15:47
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Despesa de Maio de 2009

FUNCAOAL PROGRAMATICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação Autorizada	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Empenhado			A Pagar			Liquidação			Pago		
								Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUN		21.142.500,00		21.142.500,00	16.683.929,43	16.683.929,43		3.578.423,34	880.147,23	4.458.570,57	908.787,99		4.425.827,29	3.542.086,66	883.540,63	4.425.827,29	2.688.994,78	880.787,80	3.548.782,58
1 - ADMINISTRAÇÃO		936.000,00		936.000,00	800.248,30	800.248,30		118.393,38	17.358,34	135.751,70	45.999,10		102.808,42	82.056,68	20.751,74	102.808,42	67.100,68	22.651,92	89.752,60
1 - ADMINISTRAÇÃO		936.000,00		936.000,00	800.248,30	800.248,30		118.393,38	17.358,34	135.751,70	45.999,10		102.808,42	82.056,68	20.751,74	102.808,42	67.100,68	22.651,92	89.752,60
4 - ADMINISTRAÇÃO		936.000,00		936.000,00	800.248,30	800.248,30		118.393,38	17.358,34	135.751,70	45.999,10		102.808,42	82.056,68	20.751,74	102.808,42	67.100,68	22.651,92	89.752,60
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		936.000,00		936.000,00	800.248,30	800.248,30		118.393,38	17.358,34	135.751,70	45.999,10		102.808,42	82.056,68	20.751,74	102.808,42	67.100,68	22.651,92	89.752,60
57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST P		180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00													
1076 - AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SE		180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00													
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12	180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00													
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INS		756.000,00		756.000,00	620.248,30	620.248,30													
1 - VENCIMENTOS E VANT FISSAS -	1	173.000,00		173.000,00	106.662,24	106.662,24													
31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO D	1																		
33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE	1																		
37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SER	1																		
43 - 13º SALÁRIO	1																		
99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL	1																		
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	11.000,00		11.000,00	7.043,86	7.043,86													
2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS -	2																		
3.1.90.34 - OUTRAS DESP PESS DECORR	3	7.000,00		7.000,00	2.667,50	2.667,50													
1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART	3																		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00		25.000,00	15.002,00	15.002,00													
1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	4																		
7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4																		
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	4																		
22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS	4																		
26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4																		
45 - MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO	4																		
99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4																		
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS LO	5	10.000,00		10.000,00	3.979,50	3.979,50													
8 - PEDÁGIOS	5																		
99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ	5																		
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00		25.000,00	10.230,00	10.230,00													
1 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNIC	6																		
3.3.90.36 - OUTROS SERV TERCEIROS - PE	7	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00													
3.3.90.39 - OUTROS SERV TERCEIROS - P	8	60.000,00		60.000,00	29.933,10	29.933,10													
1 - ASSINATURAS DE PERÍODICOS E AN	8																		
8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	8																		
11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	8																		
17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	8																		
19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	8																		
22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CON	8																		
58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8																		
63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	8																		
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E	9	400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL P	11	20.000,00		20.000,00	19.730,00	19.730,00													
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN	11																		
2 - BENEFÍCIOS		11.800.000,00		11.800.000,00	7.477.181,13	7.477.181,13													
2 - BENEFÍCIOS		11.800.000,00		11.800.000,00	7.477.181,13	7.477.181,13													
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.800.000,00		11.800.000,00	7.477.181,13	7.477.181,13													
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARI		11.800.000,00		11.800.000,00	7.477.181,13	7.477.181,13													

2 - BENEFÍCIOS
2 - BENEFÍCIOS
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARI

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

(Página: 2 / 3)

Data: 10/06/2009 15:46
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Receita de 01/05/2009 à 31/05/2009

Ficha	Código	Especificação da Receita	ARRECADADAÇÃO			DIFERENÇA		
			Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
56	7210.29.13.02	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - PREFEITURA	1.240.000,00	310.000,00	0,00	1.550.000,00	-2.170.000,00	0,00
57	7210.29.13.03	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - UNIFAE	160.000,00	40.000,00	0,00	200.000,00	-280.000,00	0,00
58	7210.29.13.04	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	18.000,00	4.500,00	0,00	22.500,00	-31.500,00	0,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			6.824.960,25	2.106.291,04	0,00	8.931.241,29	-12.211.258,71	121.866,29
			21.142.500,00	8.809.375,00				
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	261.579,95	64.731,04	0,00	326.310,99		
5311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO	1.147,46	354,08	0,00	1.501,54		
5312	5312.00.00.00	FINANC CREDITIVISTA	0,00	0,00	0,00	0,00		
5313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA	6.774,54	1.708,69	0,00	8.483,23		
5315	5315.00.00.00	IRRF	90.630,37	22.112,49	0,00	112.742,86		
5316	5316.00.00.00	FINANC CEF	17.927,46	4.452,02	0,00	22.379,48		
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL	31.338,58	7.894,30	0,00	39.232,88		
5318	5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL	16.936,60	2.045,69	0,00	18.982,29		
5319	5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL	380,91	0,00	0,00	380,91		
5321	5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS	163,55	39,38	0,00	202,93		
5322	5322.00.00.00	ISS	163,03	43,16	0,00	206,19		
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	26.086,67	7.290,12	0,00	33.376,79		
5325	5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA	69.035,56	18.087,95	0,00	87.123,51		
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	995,22	703,16	0,00	1.698,38		
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	82.368,00	0,00	0,00	82.368,00		
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA	82.368,00	0,00	0,00	82.368,00		
5900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	648.624,90	294,63	0,00	648.919,53		
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	648.624,90	294,63	0,00	648.919,53		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			992.572,85	55.025,67	0,00	1.057.598,52		

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA
TOTAL DE CAIXA E BANCOS

75.330,14
27.343.472,68
27.418.802,82

TOTAL GERAL

37.407.642,63

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Maio de 2009

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Despesa de Maio de 2009

Data: 10/06/2009 15:4
Sistema CECAM

(Página: 2 / 3)

FUNCAO	PROGRAMA	FICHA	Inicial	Alteração	Dotação Autorizada	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Empenhado		A Pagar	Liquidação		Anterior	Pago No Período	Atual	Processado
									Anterior	No Período		Anterior	No Período				
19 -	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTR		40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00										
11 -	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENT		40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00										
3.3.20.01 -	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO -	18	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00										
3.3.20.03 -	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO -	19	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00										
53 -	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		11.760.000,00		11.760.000,00	7.437.181,13	7.437.181,13										
1 -	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		11.760.000,00		11.760.000,00	7.437.181,13	7.437.181,13										
3.3.90.01 -	APOSENTADORIAS E REFORMA	13	9.400.000,00		9.400.000,00	5.902.800,52	5.902.800,52										
1 -	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - RPPS	13															
6 - 13 -	SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - RPPS	13															
3.3.90.03 -	PENSÕES	14	2.300.000,00		2.300.000,00	1.474.515,91	1.474.515,91										
1 -	PENSÕES - PESSOAL CIVIL - RPPS	14															
3 - 13 -	SALÁRIO - PENSIONISTA - PESSOA	14															
3.3.90.06 -	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDE	15	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00										
3.3.90.09 -	SALÁRIO-FAMÍLIA	16	5.000,00		5.000,00	4.854,70	4.854,70										
2 -	SALÁRIO-FAMÍLIA - INATIVO - PESSOA	16															
3.3.90.91 -	SENTENÇAS JUDICIAIS	17	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00										
3 -	RESERVAS																
3 -	RESERVAS																
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.406.500,00		8.406.500,00	8.406.500,00	8.406.500,00										
7799 -	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		8.406.500,00		8.406.500,00	8.406.500,00	8.406.500,00										
2 -	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		8.406.500,00		8.406.500,00	8.406.500,00	8.406.500,00										
7.7.99.99 -	RESERVA DO RPPS	20	8.006.500,00		8.006.500,00	8.006.500,00	8.006.500,00										
9999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00										
10 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00										
9.9.99.99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21	400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00										
TOTAL	ORÇAMENTÁRIO		21.142.500,00		21.142.500,00	16.883.929,43	16.883.929,43		3.578.423,34	880.147,23	4.458.570,57	908.787,99	3.542.086,66	2.668.994,78	880.787,80	3.548.782,58	875.844,71
5.1.11.01 -	RESTOS A PAGAR DE 2008 - I	5001															
5.1.12.01 -	RESTOS A PAGAR DE 2005 - I	5002															
5.3.11.00 -	INSS - FOLHA PAGTO	5311															
5.3.13.00 -	SEGURO VIDA	5313															
5.3.15.00 -	IRRF	5315															
5.3.16.00 -	FINANC CEF	5316															
5.3.17.00 -	MENSALIDADE SINDICAL	5317															
5.3.18.00 -	CONTRIB ASSISTENCIAL	5318															
5.3.19.00 -	CONTRIB SINDICAL	5319															
5.3.21.00 -	INSS - SERVIÇOS	5321															
5.3.22.00 -	ISS	5322															
5.3.24.00 -	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324															
5.3.26.00 -	FINANC NOSSA CAIXA	5326															
5.3.27.00 -	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDA	5327															
5.9.11.00 -	DESPESAS A REGULARIZAR	5911															
TOTAL	EXTRAORÇAMENTÁRIO																
TOTAL									2.668.994,78	880.787,80	3.548.782,58	880.787,80	3.548.782,58	2.668.994,78	880.787,80	3.548.782,58	

[Handwritten signatures and initials over the table data]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 3 / 3)

Balancete da Despesa de Maio de 2009

Data: 10/06/2009 15:47
Sistema CECAM

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação		Reservado	Empenhado		A Pagar	Liquidação		Anterior	Pago		Anterior	Atual		Processado
				Autorizado	Saldo Atual		No Período	Atual		No Período	Atual		No Período	Atual				

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA

72.225,16
32.621.913,65

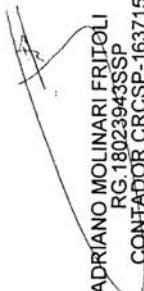
TOTAL DE CAIXA E BANCOS

32.694.138,81

TOTAL GERAL

36.243.921,39

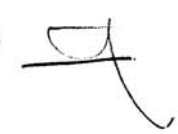
SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Maio de 2009


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG: 18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3


ANTONIO CARLOS MOLINA
RG: 4530910SSP
SUPERINTENDENTE

1.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA






ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

“Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano Dom Luiz Gonzaga Bergonzini”

(autoria Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano DOM LUIZ GONZAGA BERGONZINI, em reconhecimento aos serviços prestados em nossa cidade, bem como aos 50 anos de ordenação sacerdotal.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (23.06.2009).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor ANTÔNIO FERREIRA”

(autoria Vereador Antonio Aparecido da Silva - PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo

Senhor Antônio Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (23.06.2009).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

“Concede Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora

MARIA APARECIDA LUPATO FERREIRA”

(autoria Vereador Antonio Aparecido da Silva - PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Lupato Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da educação em nossa cidade.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (23.06.2009).

LEI Nº 2.566, DE 18 DE JUNHO DE 2.009.

“Declara área comercial e residencial, com restrições, a Rua Geraldo Estavam Rodrigues, localizada no Jardim Maestro Mourão”

(Autor: Vereador Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque – PSB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Art. 1º:- Fica declarada zona residencial e comercial, com restrição, os imóveis localizados na Rua Geraldo Estavam Rodrigues, no bairro Jardim Maestro Mourão.

Art. 2º - Somente serão permitidas as instalações ou edificações comerciais destinadas às seguintes atividades: escolas, supermercados, padarias, confeitarias, laticínios, açougues, farmácias, drogarias, clínicas médicas e odontológicas (para o ser humano), igreja e/ou culto (religioso, seitas ou similares), cabeleireiros, manicuras, sorveterias, lojas no ramo de informática, calçados, confecções, boutiques, fotos, brinquedos e quaisquer lojas similares, agências de correios, bancárias e de viagens e todo e qualquer estabelecimento correlato ou similares aos listados.

Art. 3º - Em hipótese alguma serão permitidas as instalações ou edificações comerciais destinadas às seguintes atividades: restaurantes, bares, lanchonetes, carinhos de lanche e similares, clínicas veterinárias, indústrias de qualquer natureza, postos de gasolina, estacionamento de veículos (para revenda de veículos), lavador de autos, lavador de qualquer

produto ou natureza, depósitos de cereais, depósitos de gás, depósito de fogos de artifícios, armazéns de qualquer natureza; oficinas mecânicas, serralherias, carpintarias, oficinas de pintura, marmorarias, fábricas de artefatos de cimento, academias de ginástica, motéis, boates, enfim, serão proibidas quaisquer outras atividades ruidosas, mesmo que não estimuladas, até então, nesta relação.

Art. 4º :- As construções comerciais serão permitidas em qualquer um dos lotes localizados no bairro Jardim Maestro Mourão, desde que tenha o número máximo de dois pavimentos.

Art. 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas Octavio de Souza

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (18.06.2009).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

“Autoriza o Prefeito Municipal Senhor Nelson Mancini Nicolau, a licenciar-se de seu cargo no período de 15/07/2009 a 13/08/2009”

(autoria – Mesa da Câmara Municipal) A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a licença ao Senhor Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal, conforme Atestado Médico, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2009, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

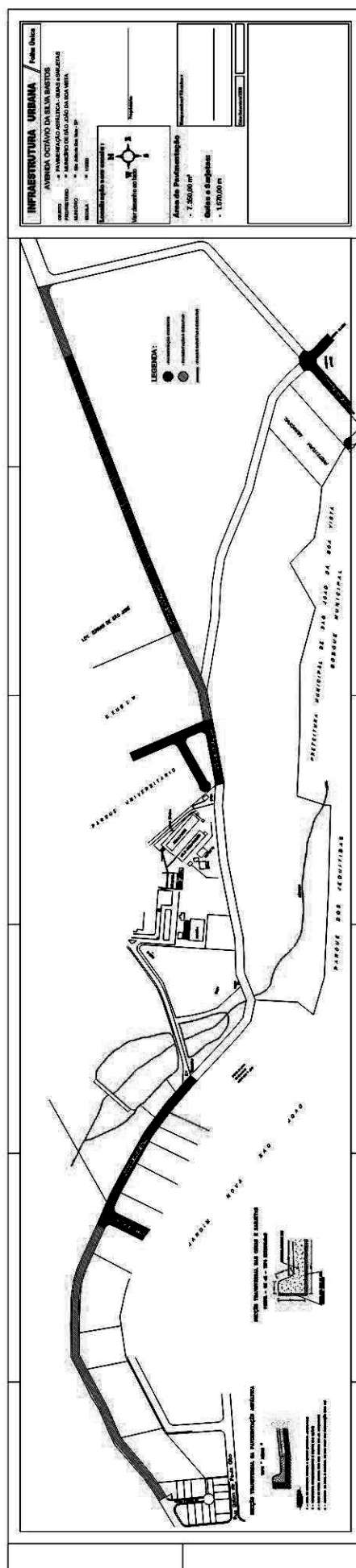
Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (30.06.2009).

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

TRIBUTAÇÃO



ANEXO IV

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Setor	Quadra	Lote	NOME	Rua	VALOR DO IMÓVEL ANTERIOR À OBRA	VALOR DA VALORIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL	ZONA DE INFLUÊNCIA	FATOR DE ABSORÇÃO	ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO (ALÍQUOTA)	VALOR A SER PAGO
30	6	43	LUIZ ANTONIO DOTTÁ	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	25.771,40	3.092,57	28.863,97	1	12,00%	0,0097	2.502,75
30	36	150	LUIZ DAMASCENA DE SOUZA JUNIOR	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	147.150,75	17.658,09	164.808,84	1	12,00%	0,0555	14.290,31
30	36	200	BEATRIZ PINTO CAIO	RUA JOAQUIM NUNES FILHO	62.780,26	7.533,63	70.313,89	1	12,00%	0,0237	6.096,80
30	36	210	DELTA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA JOAQUIM NUNES FILHO	48.099,74	5.771,97	53.871,71	1	12,00%	0,0182	4.671,13
30	36	230	GERMANO NICOLAU REHDER NETO	RUA JOAQUIM NUNES FILHO	39.680,47	4.761,66	44.442,12	1	12,00%	0,0150	3.853,50
30	36	231	DENILSON GOEL TORRES	RUA JOAQUIM NUNES FILHO	39.680,15	4.761,62	44.441,77	1	12,00%	0,0150	3.853,47
30	36	232	DALNEI TORRES	RUA JOAQUIM NUNES FILHO	39.680,15	4.761,62	44.441,77	1	12,00%	0,0150	3.853,47
30	36	233	S.G.M. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	RUA JOAQUIM NUNES FILHO	39.680,15	4.761,62	44.441,77	1	12,00%	0,0150	3.853,47
30	36	300	COLÉGIO III MILÊNIO SÃO JOÃO S/C LTDA	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	104.700,18	12.564,02	117.264,20	1	12,00%	0,0395	10.167,79
30	36	320	COLÉGIO III MILÊNIO SÃO JOÃO S/C LTDA	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	101.376,00	12.165,12	113.541,12	1	12,00%	0,0383	9.844,97
30	36	900	CONSTRUTORA ALENCAR AGUIAR LTDA	RUA JOAQUIM NUNES FILHO	324.804,27	38.976,51	363.780,78	1	12,00%	0,1226	31.542,84
30	36	1000	ESATUR EMP. IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	33.031,15	3.963,74	36.994,89	1	12,00%	0,0125	3.207,77
30	36	1115	RAIMUNDO NONATO RABELO DE CARVALHO	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	17.805,43	2.136,65	19.942,08	1	12,00%	0,0067	1.729,15
30	36	436	DORIVAL CARBINATTO E OUTROS	AV. LÁZARO PIO MAGALHÃES	7.223,64	433,42	7.657,06	1	6,00%	0,0014	350,76
30	37	50	FELICIO EVANGELISTA FERREIRA	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	67.801,97	8.136,24	75.938,21	1	12,00%	0,0256	6.584,48
30	37	130	CAROLINA DE FREITAS E JANAINA DE FREITAS	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	67.801,97	8.136,24	75.938,21	1	12,00%	0,0256	6.584,48
30	37	230	FELIPE ROSSI RIGONELLI GUIDI	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	42.113,37	5.053,60	47.166,97	1	12,00%	0,0159	4.089,77
30	37	240	JOSE PAULO BORGES	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	42.113,15	5.053,58	47.166,73	1	12,00%	0,0159	4.089,75
30	37	250	MAÉRCIO APARECIDO MUNIZ	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	42.113,15	5.053,58	47.166,73	1	12,00%	0,0159	4.089,75
30	37	260	JOÃO BATISTA ROSSI	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	42.113,15	5.053,58	47.166,73	1	12,00%	0,0159	4.089,75
37	1	470	FUNDAÇÃO ENSINO OTÁVIO BASTOS	AV. DR. OCTAVIO DA SILVA BASTOS	355.508,80	42.661,06	398.169,86	1	12,00%	0,1342	34.524,66
620.084.008.117-7			RICARDO H. MARUM E OUTROS	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES	606.057,29	72.726,87	678.784,16	1	12,00%	0,2288	58.856,27
620.084.007.544-4			JOSÉ ANTONIO DE SOUZA NETO	TRECHO DA RUA JOEL L. BIOTTO	203.147,71	24.377,73	227.525,44	1	12,00%	0,0767	19.728,36
CPF:433.827.388-72 GIUSEPPE LO DUCCA				IMÓVEL ENTRE O LOT. PQ. UNIVERSITÁRIO E O LOT. TERRAS DE SÃO JOSÉ TESTADA DEFRONTE AO TRECHO DA RUA JOEL LISBOA BIOTTO	152.360,78	18.283,29	170.644,07	1	12,00%	0,0575	14.796,27
										1,0000	257.251,71

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 003/2009

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 23 de dezembro de 1.997, visando a viabilização das obras de Pavimentação Asfáltica a Quente e Guias e Sarjetas no Trecho Avenida João Batista Bernardes, Trecho da Rua Joel Lisboa Biotto e Trecho Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos., torna público o presente EDITAL, bem como o Memorial Descritivo, que integra o presente como Anexo I, o orçamento do custo da obra como Anexo II, a delimitação da zona beneficiada (planta) como Anexo III, valorização imóvel, índices hierarquização dos imóveis, fator de absorção do benefício da valorização, valor dos imóveis após a execução das obras, relação dos imóveis localizados na respectivas zonas de influência e sua área territorial como Anexo IV. Sendo que a zona de influencia, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá o valor total da contribuição de melhoria, foram determinados com base em proposta elaborada pela comissão nos termos da Portaria n.º 4.635 de 17 de junho de 2.009, conforme atas em anexo. Fica facultado aos interessados, querendo no prazo de 30 (trinta) dias procederem as impugnações do EDITAL, nos termos do artigo 368 da Lei complementar 106 de 23 de dezembro de 1997, sendo certo, que estas não suspenderão os procedimentos pertinentes ao prosseguimento das obras, nem o lançamento tributário da Contribuição de Melhoria após o término das obras. As obras serão executadas no programa ordinário conforme previsto no inciso II do artigo 359 da Lei complementar 106 de 23 de dezembro de 1997. O débito poderá parcelado, nos termos do artigo 373 da Lei 106 de 23/12/97 e disposições do Decreto n.º 3.170, de 23 de Junho de 2009.

Custo total da Obra.....R\$ 257.251,70
Valor do custo a ser rateado entre os lotes.....R\$ 257.251,70
Somatória dos índices de hierarquização.....100,00000%
Fica estipulado o prazo até 17/08/2009, para a conclusão das Obras.

São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I - Memorial Descritivo da obra
Anexo II – Orçamento do custo da obra.

Anexo III - Delimitação da zona de influência.

Anexo IV - Valorização dos imóveis após execução das obras.

- Índices hierarquização dos imóveis beneficiados.

- Valores dos imóveis após execução obras.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (18/06/09)

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

- LOCAL DA OBRA = Trecho Avenida João Batista Bernardes, Trecho da Rua Joel Lisboa Biotto e Trecho Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos.

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO TIPO MÉDIO (CBUQ).

1) – TERRAPLENAGEM E PREPARO DA SUB-BASE.

a) – Limpeza mecanizada das ruas com a respectiva raspagem de toda camada vegetal e execução de degraus de (escalonamento), os quais são indispensáveis, á efetiva amarração nas camadas superiores.

c) – Efetuar furos de sondagem no subleito das ruas para identificação do solo existente, onde deverão ser submetidos á análises laboratoriais para determinação do CBR médio, que será essencial para definição do reforço do subleito.

b) - Abertura e preparo da caixa com melhoria do sub-leito, fazendo troca de material quando necessário (obedecendo a dados do item anterior), com solo de boa qualidade tipo A2-4 ou agulhamento com brita nº 02 e 03 e posteriormente a compactação, obedecendo 95 % PN.

2) – ESTRUTURA DO PAVIMENTO.

a) - Construção de uma base com pedra britada tipo bica corrida contendo brita nº 03, 02, 01, 0 e 00 nas devidas proporções, com no mínimo de 10 centímetros de espessura compactada na umidade ótima.

b) - Imprimação impermeabilizante betuminosa CM 30 na proporção de 1,0 Kg por metro quadrado.

c) - Imprimação ligante betuminosa RR-1C na proporção de 1,0 Kg por metro quadrado.

d) - Capa de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme especificação da faixa “C” DER/SP, com a espessura de 4,0 centímetros compactada.

3) – ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS.

- Melhoria da camada do subleito – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.01/91.

- Reforço do subleito – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.02/91.

- Imprimação Betuminosa Impermeabilizante–Manual de Normas DER-SP – Seção 3.11/91.

- Imprimação Betuminosa Ligante – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.11/91

- Base de Bica Corrida – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.06/88.

- Concreto Asfáltico CBUQ – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.13/91.

4) – RECOMENDAÇÕES FINAIS.

1) – Após a limpeza dos leitos carroçáveis na retirada da camada vegetal, entulho e demais detritos etc., deverá ser feito uma verificação geral nas guias e sarjetas (quando houver), caso destruídas, deverão ser restituídas e deverá observar todas as bocas de lobo e poços de vista do sistema de drenagem das ruas (caso houver), verificando se os mesmos não encontram entupidos, caso haja, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal, através do Engenheiro responsável pela obra, onde o mesmo deverá tomar providência junto ao departamento competente para efetuar a desobstrução do sistema de drenagem.

2) – Todas as etapas executivas de construção do Pavimento deverão der devidamente controladas por laboratório

de campo através do controle efetivo dos Graus de Compactação, do Teor de umidade, da Granulometria e ensaios complementares dos materiais aplicáveis ás camadas de pavimento tais como: Bica Corrida e CBUQ, taxa de pintura ligante ou outros materiais a serem utilizados na Construção do Pavimento.
São João da Boa Vista, 18 de junho de 2.009.

Engº Fred Marcon Westin
Setor de Planejamento Técnico

CONFECCÃO DE GUIAS E SARJETAS.

1) – MEMORIAL DESCRITIVO:

O local da confecção deverá ser limpo, retirando toda vegetação do local, posteriormente deverá ser apiloado e nivelado para receber as guias e sarjetas que serão do- TIPO = Extrusadas, moldada “ in-loco “ , perfil GS - 45, com 30 centímetros de sarjeta e 15 centímetros de guia.

2) – ORÇAMENTO (por metro linear):

2.a) - SERVIÇOS PRELIMINARES:

a) - Limpeza R\$ 0,70
b) - Preparo da Caixa R\$ 0,85
c) - Nivelamento R\$ 0,45

Total R\$ 2,00

2.b) - CONFECCÃO :

- Material =
- Concreto Usinado Consumo 250 - 0,058 m3/ml..... = R\$ 11,89

2.c) - MÃO DE OBRA e ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 6,00 /ml

2.d) - BDI – 25%: R\$ 4,97/ml

- TOTAL R\$ 25,40 / METRO LINEAR

* - 1.570,00 metros lineares x R\$ 24,86 = R\$ 39.030,20

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 18 de junho de 2.009.

Engº Fred Marcon Westin
Setor de Planejamento Técnico

ANEXO II

PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO TIPO MÉDIO (CBUQ).

– ORÇAMENTO: (por metro quadrado).

Limpeza das ruas (retirada da camada vegetal) R\$ 0,83
. Preparo da caixa R\$ 2,64
. Compactação do sub leito - 100% PN R\$ 1,98
. Base de bica corrida (0,13 m³/m²) R\$ 7,61
. Pintura betuminosa impermeabilizante com CM-30 R\$ 2,79
. Pintura betuminosa ligante com RR-1C R\$ 1,35
. Capa de concreto usinado a quente (4,0 cm compactado) R\$ 12,08
. Administração e Acompanhamento Laboratoriais R\$ 0,41

TOTAL R\$ 29,69

OBS: Nos valores acima já estão incluídos os encargos sociais e BDI.

- ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

- Pav. Asfáltica a quente (7.350,00 m² x R\$ 29,69).....= R\$ 218.221,50
TOTAL= R\$ 218.221,50
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 18 de junho de 2009.

Engº Fred Marcon Westin
Setor de Planejamento Técnico

ANEXO III

DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

- Trecho Avenida João Batista Bernardes, Trecho da Rua Joel Lisboa Biotto e Trecho Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos.

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2009.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
COORDENADOR
LUCIEN DONIZETTI SILVA
CIRONEI BORGES DE CARVALHO
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
MARCO ANTONIO MAGALHÃES SILVA
CRECI N°
MILTON CAVALCANTE
CRECI N° 20.785

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAR PROPOSTA REFERENTE À ZONA DE INFLUÊNCIA, ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS E PORCENTAGEM DA DESPESA QUE CORRESPONDERÁ AO LIMITE TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, VISANDO ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARJETAS TRECHO AVENIDA JOÃO BATISTA BERNARDES, TRECHO DA RUA JOEL LISBOA BIOTTO E TRECHO AVENIDA OCTÁVIO DA SILVA BASTOS.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e nove (18/06/09), às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal à Rua Marechal Deodoro nº 366, reuniu-se a Comissão para elaboração de proposta referente a zona de influência, índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica e guias e sarjetas Trecho Avenida João Batista Bernardes, Trecho da Rua Joel Lisboa Biotto e Trecho Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos., nomeada pela portaria n° 4.635 de 17 de junho de 2.009. Estavam presentes os seguintes membros: José Cláudio Ferreira – Coordenador, Cironei Borges de Carvalho, Lucien Donizetti Silva, Eliane Nascimento Gonçalves, Marco Antonio Magalhães da Silva, Milton Cavalcante. Atendendo às exigências dos artigos 357 e 358 do Código Tributário Municipal, a Comissão passou a analisar o Projeto da obra acima mencionada, ficando decidido por unanimidade dos membros presentes o seguinte:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARJETAS

Zona de Influência, Índices de hierarquização de benefícios e valorização dos imóveis conforme tabela anexa.

Porcentagem da despesa que corresponderá à contribuição de melhoria: 100%

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
CIRONEI BORGES DE CARVALHO
LUCIEN DONIZETTI SILVA
MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
MILTON CAVALCANTE

FINAL**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP****DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2.009 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)****ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS**

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.097.113,43
Imposto Renda Retido na Fonte	127.422,41
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	701.562,89
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	109.450,87
Taxa de Licença e Funcionamento	209.326,77
Taxa de Licença Horário Especial	0,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	4.793,24
Taxa de Vigilância Sanitária	20.431,73
Taxa de Prestação de Serviços	55.383,92
Contribuição de Melhoria	73.950,07
Total dos Tributos Arrecadados	2.399.435,33

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	3.051.648,98
Recursos Transferidos da União	3.584.207,57
Recursos Transferidos do Estado	2.590.909,91
Recursos Transferidos FUNDEB	786.998,65
Recursos Transferidos de Convênios	318.501,11
Total da Receita Bruta	10.332.266,22
(-) Dedução do FUNDEB	-844.286,82
Total da Receita Líquida	9.487.979,40
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	2.054.482,40
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.074.758,27
Total Geral da Receita	12.617.220,07

São João da Boa Vista, 19 de Junho de 2009

**FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

SAMUEL SILVA DE CARVALHO E MIRIAM CARVALHO FERMINO

ELE, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 22-05-82, residente nesta cidade, filho de Gonçalves Dias de Carvalho e Aparecida Imaculada da Silva Carvalho.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 25/10/77, residente nesta cidade, filha de Sebastião Inácio Fermino e Aurea Carvalho Fermino.

CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR E ALEXSANDRA MARCONDES

ELE, brasileiro, solteiro, soldador, nascido em 19/09/80, residente nesta cidade, filho de Carlos Roberto da Silva e Maria Benedita Paixão da Silva.

ELA, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em 31/12/80, residente nesta cidade, filha de João Carlos Marcondes e Solange Aparecida Todero Marcondes.

ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA E CELINA CÁSSIA DA SILVA

ELE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 07-10-1972, residente nesta cidade, filho de Antonio Alves de Oliveira e Tereza de Sousa Oliveira.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 06-06-1972, residente nesta cidade, filha de Sebastião Claro da Silva e Maria Inez Fernandes da Silva. OBS: TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ALEXANDRE CORREA FERREIRA E CAROLINE CRISTINE FILIPINI

ELE, brasileiro, solteiro, auxiliar de cpd, nascido em 15-07-1986, residente nesta cidade, filho de Airton de Cassio Ferreira e Marcia Aparecida Correa Ferreira.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 22-12-1986, residente nesta cidade, filha de Mauricio Filipini e Glaucilene da Silva Filipini.

SANTOS COSTA NETO E FABIANE CRISTINE VIANA

ELE, brasileiro, solteiro, soldador, nascido em 31-08-1971, residente nesta cidade, filho de Santos Costa Filho e Elza da Silva Santos Costa.

ELA, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, nascida em 04-07-1977, residente nesta cidade, filha de João Batista Viana e Elisabete Rodrigues Viana. TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

PAULO HENRIQUE CASSIANO E SILVANA PINHEIRO

ELE, brasileiro, solteiro, carpinteiro, nascido em 14-05-1973, residente nesta cidade, filho de Antonio Cassiano da Silva e Arlinda Aparecida Alves Cassiano.

ELA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 25-05-1973, residente nesta cidade, filha de Nelson Lopes Pinheiro e Aparecida Zoraida Sabino Pinheiro.

PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA E DULCINÉIA CUSTODIO DE SOUZA

ELE, brasileiro, solteiro, auxiliar de pedreiro, nascido em 30-10-1981, residente nesta cidade, filho de Valdomiro Mariano da Silva e Joana Benedita dos Santos Rodrigues.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 18-03-1981, residente nesta cidade, filha de Victor Alvino de Souza e Maria Aparecida Custodio de Souza. OBS: TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

CLÁUDIO DONIZETTI DA COSTA E MAGDA CRISTINA VIDAL MENDES

ELE, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 24-10-1969, residente nesta cidade, filho de Cristovão Ferreira da Costa e Maria Izabel da Costa.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 18-07-1976, residente nesta cidade, filha de João Lúcio Mendes e Gabriela Vidal Mendes.

JOSENEY IGNÁCIO FIGUEIREDO E MARCELA RISSO

ELE, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, nascido em 12-11-1966, residente nesta cidade, filho de Juarez Ribeiro Figueiredo e Neide Azair Inácio Figueiredo.

ELA, brasileira, solteira, serviços gerais, nascida em 05-07-1979, residente nesta cidade, filha de Ireno Aparecido Risso e Maria Sirlene Severino. OBS: TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ISAAC DE ARAUJO CRUZ E SHEILA CRISTINA DE ARAUJO

ELE, brasileiro, solteiro, policial militar, nascido em 29-04-1980, residente nesta cidade, filho de Benedito de Araujo Cruz e Olga dos Santos Cruz.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 08-07-1985, residente nesta cidade, filha de Wilton Aparecido de Araujo e Maria de Lourdes dos Santos de Araujo. OBS: TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOSÉ PEDRO RIBEIRO E SILVIA DA SILVA TEREZA

ELE, brasileiro, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em 09-12-1978, residente nesta cidade, filho de Pedro Ribeiro e Guiomar Porfirio Ribeiro.

ELA, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em 02-02-1969, residente nesta cidade, filha de Luiz Tereza e Maria Aparecida da Silva Tereza.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**ACESSE PELA
INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br